



**Procuradoria-Geral da República**

**Relatório Síntese  
do Ministério Público**

**2013**

# **PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

## **Relatório Síntese Atividade do Ministério Público**

**2013**



---

# PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

---

A Procuradoria-Geral da República, órgão superior do Ministério Público, compreende o Procurador-Geral da República, o Conselho Superior do Ministério Público, o Conselho Consultivo, os auditores jurídicos e os serviços de apoio técnico e administrativo.

Na sua dependência funcionam o Departamento Central de Investigação e Ação Penal, o Gabinete de Documentação e Direito Comparado e o Núcleo de Assessoria Técnica. No âmbito da Procuradoria-Geral da República funcionam, ainda, o Gabinete Cibercrime, o Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação e o Gabinete de Interesses Difusos e Coletivos.

Compete à Procuradora-Geral da República presidir à Procuradoria-Geral da República, representar o Ministério Público nos Supremos Tribunais e requerer ao Tribunal Constitucional a declaração, com força obrigatória geral, da inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer norma.

Enquanto Presidente da Procuradoria-Geral da República, à Procuradora-Geral da República são atribuídas as competências expressamente elencadas no nº 2 do artigo 12º do Estatuto do Ministério Público, das quais se destacam a promoção da defesa da legalidade democrática; a direcção, coordenação e fiscalização da actividade do Ministério Público, emitindo as directivas, ordens e instruções a que deve obedecer a actuação dos respectivos magistrados; a convocação do Conselho Superior do Ministério Público e o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, presidindo às suas reuniões; informar a Ministra da Justiça da necessidade de medidas legislativas tendentes a conferir exequibilidade aos preceitos constitucionais; Fiscalizar superiormente a actividade processual dos órgãos de polícia criminal; inspecionar ou mandar inspecionar os serviços do Ministério Público e ordenar a instauração de inquérito, sindicâncias e processos criminais ou disciplinares aos seus magistrados; propor à Ministra da Justiça providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciais ou a pôr termo a decisões divergentes dos tribunais ou dos órgãos da Administração Pública; intervir, pessoalmente ou por substituição, nos contratos em que o Estado seja outorgante, quando a lei o exige; superintender nos serviços de inspecção do Ministério Público; dar posse ao Vice-Procurador-Geral da República, aos procuradores-gerais adjuntos e aos inspectores do Ministério Público; exercer sobre os funcionários dos serviços de apoio técnico e administrativo da Procuradoria-Geral da República e dos serviços que funcionam na dependência desta, a competência que pertence aos ministros, salvo quanto à nomeação; e exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei.

No exercício das suas competências, designadamente as acima referidas, durante o ano de 2013 a Procuradora-Geral da República desenvolveu diversas actividades, internas e externas, tendentes ao aprofundamento da intervenção do Ministério Público e ao cumprimento proativo das suas competências.

## Visitas aos Distritos Judiciais e reuniões de trabalho com os magistrados

Com vista a auscultar presencialmente os magistrados do Ministério Público, tomar contacto direto com as suas diversas unidades orgânicas, ouvir os magistrados e debater com eles os problemas que enfrentam no cumprimento das suas atribuições constitucionais, estatutárias e legais, a Procuradora-Geral da República deu início a um conjunto de deslocações, previamente planificadas, aos diferentes Distritos Judiciais e às respetivas circunscrições territoriais.

As deslocações iniciaram-se no Distrito Judicial do Porto, em fevereiro de 2013, tendo-se reunido com todos os procuradores-gerais adjuntos e procuradores da República daquele Distrito Judicial e do Tribunal Central Administrativo Norte.

Ainda no mesmo mês, concretizou-se o contacto com os magistrados do Distrito Judicial de Évora e em março com os magistrados do Círculo Judicial e do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé.

Também no mês de março deslocou-se ao Distrito Judicial de Coimbra, onde se reuniu com magistrados de diferentes circunscrições e áreas de intervenção do Ministério Público.

Em abril teve lugar uma deslocação ao Distrito Judicial de Lisboa, e em setembro deslocou-se à Comarca do Baixo Vouga e ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, à Comarca da Grande Lisboa Noroeste e ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

## Grupos de Trabalho

A consideração da importância da participação ativa das diferentes estruturas do Ministério Público na ponderação da definição de linhas de atuação uniforme em áreas específicas com relevo para a eficácia da sua intervenção determinou que em 2013 se iniciasse o processo de criação de Grupos de Trabalho, compostos por magistrados representantes das Procuradorias-Gerais Distritais e da Procuradoria-Geral da República.

Em 2013 foram criados:

- Um Grupo de Trabalho para ponderação da uniformização de procedimentos e de critérios relativos à Suspensão Provisória do Processo e Registo de Expediente nos Serviços do Ministério Público (Despacho de 11.1.2013), missão que foi posteriormente alargada a outras formas especiais de processo;
- Um Grupo de Trabalho para recolha, no terreno, de conhecimento efetivo, sistemático e atualizado do estado dos serviços e das carências nos diversos departamentos do Ministério Público, tendo em vista a implementação e o desenvolvimento do novo modelo de organização judiciária;
- Um Grupo de Trabalho para elaboração das bases de um novo modelo de relatório anual de atividades do Ministério Público.

A importância dos sistemas de informação na atividade diária dos magistrados do Ministério Público e a necessidade de se concentrar o tratamento dessa matéria em vista a potencializar os resultados, determinaram a criação do Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação (GCSI) e do

---

Conselho de Orientação Estratégica dos Sistemas de Informação (COESI) e a designação dos seus membros (Despachos n.ºs 1/2013 e 2/2013).

### **Delegação de competências**

De modo a atribuir eficácia à atuação do Ministério Público no âmbito do combate a certas formas de criminalidade grave e complexa procedeu-se à delegação de competências legalmente atribuídas à Procuradora-Geral da República, bem como à delegação de competências para a investigação de certos fenómenos criminais. Destacam-se, entre outros:

- O Despacho de 18.3.2013, de delegação de competências no Senhor Diretor do DCIAP das competências atribuídas ao Procurador-Geral pela Lei nº 25/2008, de 5 de junho (referente às medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo) e o Despacho de autorização da subdelegação dessas competências noutros magistrados daquele Departamento (despacho de 27.8.2013);
- A Diretiva n.º 4/2013, pelo qual se atribui competência ao DCIAP para iniciar, exercer e dirigir a ação penal relativamente a crimes sexuais praticados contra menores com recurso aos meios informáticos ou divulgados através destes, cuja notícia de crime seja adquirida através de comunicações providas de outro Estado e organizações internacionais.

### **Diretivas, Instruções e Ordens de Serviço**

A uniformidade de atuação do Ministério Público em vista da igualdade de aplicação da lei, da eficácia e eficiência da sua atividade e da agilização de procedimentos, exigiu a emissão das seguintes diretivas, instruções e ordens de serviço, ao abrigo do disposto no art. 12º do EMP, além da referida Diretiva nº 4/2013:

- Diretiva n.º 1/2013 – relativa à utilização obrigatória do Sistema de Informação do Ministério Público (SIMP), que se constituiu como um instrumento fundamental para a agilização das comunicações internas do Ministério Público;
- Diretiva n.º 2/2013 – relativa ao pedido de indemnização civil em processo penal por crime fiscal;
- Diretiva n.º 3/2013 – relativa à responsabilidade das pessoas coletivas em sede de direito contraordenacional;
- Instrução nº 1/2013 – relativa à Recuperação de Ativos e Administração de Bens Apreendidos, ao Gabinete de Recuperação de Ativos e Gabinete de Administração de Bens;
- Ordem de Serviço n.º 1/2013 – pela qual se adotou uma Tabela de Fenómenos Criminais;
- Ordem de Serviço n.º 2/2013 – pela qual se adotou uma Tabela de Registo de Expediente na área criminal.

---

## Protocolos

A articulação, cooperação e colaboração entre o Ministério Público e entidades externas que se relacionam diretamente com a sua atividade é um fator importante para uma atuação célere e eficaz, traduzindo-se numa mais-valia informativa e formativa.

Nessa medida, a Procuradoria-Geral da República celebrou, durante o ano de 2013, Protocolos e Memorandos com as seguintes entidades:

- o A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), com o objetivo de agilizar os procedimentos de exame direto às máquinas de jogo ilícito com ligação à *internet* e/ou mediante a utilização de roletas eletrónicas, apreendidas em situações de detenção em flagrante delito, em vista a possibilitar a submissão a julgamento em processo sumário;
- o O Instituto Politécnico de Beja, em vista ao desenvolvimento de diversas formas de colaboração, designadamente no domínio da formação, participação em projetos, colaboração no âmbito processual penal, contraordenacional e outras áreas de atuação do Ministério Público para identificação de especialistas em informática para servirem de peritos em processos;
- o O Instituto de Registos e Notariado, para acesso dos Magistrados do Ministério Público ao Sistema Integrado de Registo e Identificação Civil;
- o A Secretaria-Geral da IberRede – Rede Iberoamericana de Cooperação Judiciária, para acesso dos pontos de contacto do Ministério Público ao sistema Iber@;
- o Entre as Procuradorias-Gerais dos países que integram a CPLP.

## Atividades (in)formativas

Para além das ações de formação organizadas pelo Centro de Estudos Judiciários, em cuja planificação a PGR participa no âmbito da representação no Conselho Geral daquela entidade, nas quais se inscreveram 1.086 magistrados do Ministério Público, e que abarcaram áreas do direito diversificadas (v.g. propriedade intelectual; recursos em matéria civil; recursos em matéria penal e recursos em matéria cível; arrendamento; regime jurídico do divórcio; insolvência; direito do urbanismo e da construção; violência doméstica; direito do medicamento; delinquência juvenil; armas – regime jurídico; jurisprudência do TEDH; direito europeu; inventário, criminalidade económico-financeira; recuperação de ativos; temas de direito administrativo; organização da investigação criminal; contratação pública; direito da família e menores, concorrência), a Procuradoria-Geral da República organizou, ou co-organizou, outras atividades formativas.

Reconhecendo a amplitude e gravidade do fenómeno relativo aos crimes contra crianças na *internet*, no âmbito do “Plano de Ação Crimes Contra Crianças na Internet”, desenvolvido pela Procuradoria-Geral da República até ao final de 2013, com a participação do Gabinete Cibercrime da PGR, teve lugar o colóquio “AS CRIANÇAS E A INTERNET - uso seguro, abuso e denúncia”, no decurso do qual foi publicamente lançada, a brochura “TU E A INTERNET, (ab)uso, crime e denúncia”, dirigida a crianças e jovens em idade escolar.

Foram organizadas, em parceria com a CIG e a DGRSP, 4 ações de formação/sensibilização, destinadas a Magistrados do Ministério Público, subordinadas ao tema “Violência Doméstica:

---

Teleassistência das Vítimas, Vigilância Eletrónica dos agressores e Programas para Agressores de V.D.” As ações decorreram nos Distritos Judiciais de Évora, Coimbra, Lisboa e Porto, em 17 de maio, 5 de julho, 20 de setembro e 3 de dezembro, respetivamente.

A PGR, conjuntamente com o Gabinete da Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade e com o Centro de Estudos Judiciários organizou a Conferência Internacional sobre Tráfico de Seres Humanos, que teve lugar em 25 de outubro de 2013.

Conjuntamente com a Entidade Reguladora para a Comunicação Social, a PGR organizou dois colóquios sobre o tema “ Informação e liberdade de expressão na Internet e a violação de direitos fundamentais – comentários em meios de comunicação social”, um deles em 17 de junho, em Lisboa, e o outro em 13 de novembro, no Porto.

Participou na organização, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, do Encontro Internacional “ Direito Penal Internacional, TPI e a perspectiva dos Países de Língua Oficial Portuguesa”, que teve lugar nos dias 31 de outubro e 1 de novembro.

### **Intervenções da Procuradora-Geral da República**

A Procuradora-Geral da República interveio, na qualidade de oradora, em diversas Conferências, Jornadas, Seminários, Congressos, Colóquios e Encontros, entre os quais se destacam:

- o Conferência sobre a Justiça Criminal, que teve lugar na cidade da Praia – Cabo Verde;
- o Conferência internacional “O Superior Interesse da Criança no Processo de Adoção: Realidades, Desafios e Mudanças”, que teve lugar na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- o Encontro nacional de avaliação de actividades das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens no ano de 2012, que teve lugar em Fátima;
- o Conferência sobre o tema “O que esperam os cidadãos do Ministério Público”, que teve lugar em Coimbra;
- o Conferência sobre “A Proteção Jurídica da Criança”, que teve lugar na Escola de Direito da Universidade do Minho, em Braga;
- o Workshop “ Comunicar a Justiça”, organizado pelo Centro de Estudos Judiciários;
- o XV Congresso Internacional e XVIII Congresso Ibero-Americano de Direito Romano, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- o Curso “Medicina Legal e Ciências Forenses: Provas que provam?”, na Delegação do Sul do INMLCF.

### **Relações Internacionais**

Durante o ano de 2013 foram recebidas na Procuradoria-Geral da República diversas Delegações de Procuradorias-Gerais de outros países, nomeadamente, de Cabo-Verde, São Tomé e Príncipe, Espanha, Brasil, Moçambique, Timor-Leste e Finlândia.



---

A Procuradora-Geral da República deslocou-se em visitas de trabalho a Cabo Verde, Brasil, Angola e Equador, destacando-se a sua participação nos seguintes eventos:

- o IV Assembleia-Geral Extraordinária da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (AIAMP), em Brasília;
- o XI Encontro dos Procuradores-Gerais da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP), sob o tema “Reforço da Cooperação Judiciária entre as Procuradorias-Gerais da CPLP”, em Luanda;
- o XXI Assembleia-Geral Ordinária da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (AIAMP) e, na mesma ocasião, no Seminário Ibero-Americano sobre “Branqueamento de Capitais”, em Quito.

A Procuradora-Geral da República participou, ainda, no Encontro “Meeting of Consultative Forum of Prosecutors General and Directors of Public Prosecutions of the Member States of the European Union”, em Haia.

## 1. MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 2013 o quadro de magistrados do Ministério Público contou com 1.652 magistrados das três categorias, número superior ao dos dois anos anteriores, conforme o demonstra o quadro que segue:

Quadro 1 – Evolução do número de magistrados do MP (2011-2013)

QUADRO DE MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	2011	2012	2013	TOTAL		
				2011	2012	2013
PGA	127	136	147	1.637	1.610	1.652
PR	482	501	516			
PA	1.028	973	989			

PGA – procurador-geral adjunto; PR – procurador da República; PA – procurador-adjunto

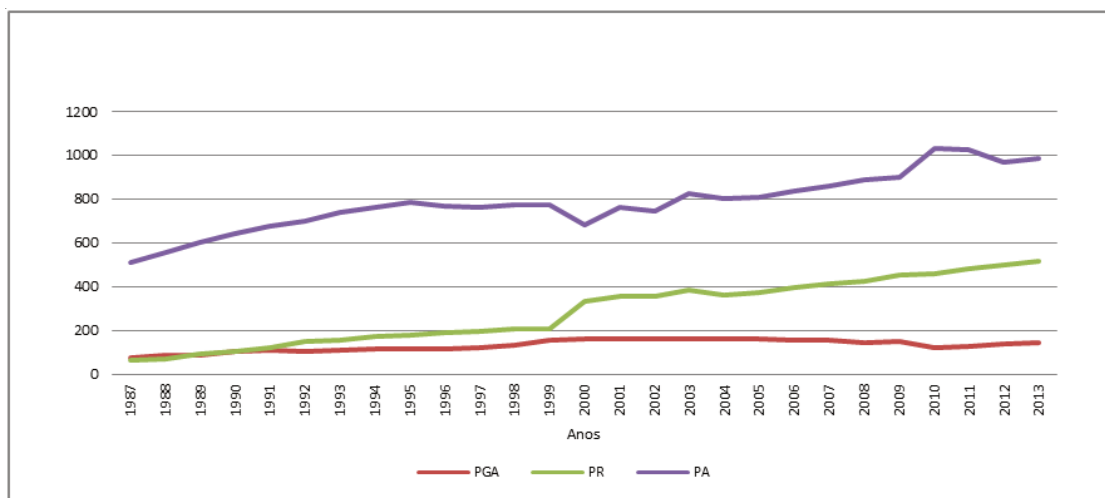


Gráfico 1 – Evolução do número de magistrados do MP (1987-2013)

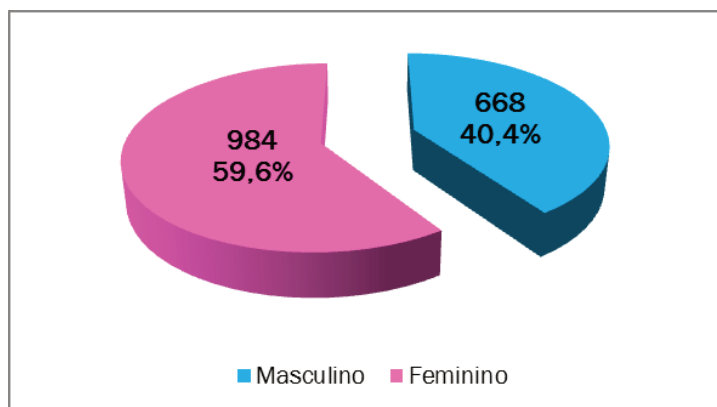


Gráfico 2 – Número de magistrados do Ministério Público, por género

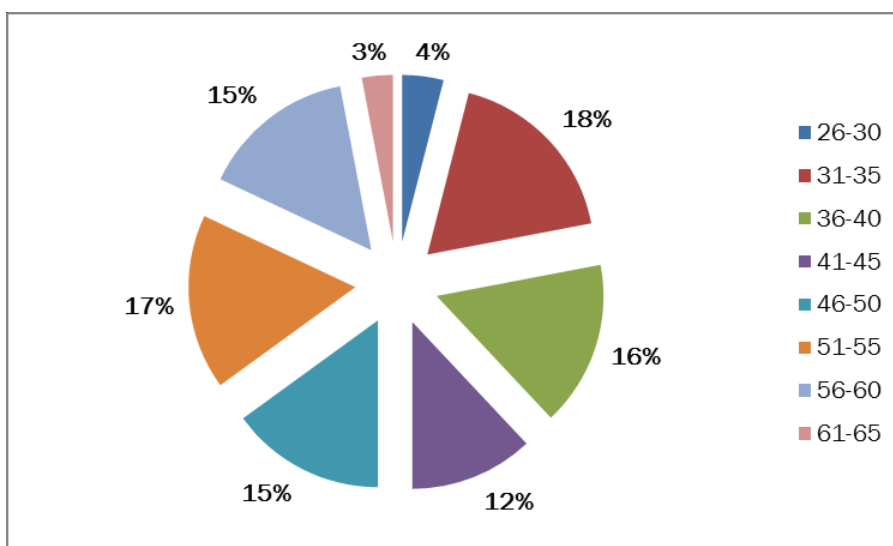


Gráfico 3 – Idade dos magistrados do Ministério Público

## 2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos termos do art. 15º, nº 1, do Estatuto do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República exerce a sua competência disciplinar e de gestão dos quadros do Ministério Público por intermédio do Conselho Superior do Ministério Público.

Essas competências são desenvolvidas através de deliberações tomadas nas sessões daquele Conselho, em reunião plenária e nas secções de classificação (2) e disciplinar (1), que no ano de 2013 reuniu em 36 sessões, o que é revelador do efetivo exercício das suas competências de gestão e disciplina.

Quadro 2 – Número de sessões do CSMP (2012-2013)

	NÚMERO DE SESSÕES	
	2012	2013
Plenários	8	18
Secções Classificativas	4	10
Secção Disciplinar	4	8
Total	16	36

### AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A atividade de avaliação e classificação dos magistrados, enquanto competência do CSMP, é realizada, numa primeira instância, através das duas secções de classificação e mérito, a partir das inspeções levadas a cabo pelo corpo de Inspectores do Ministério Público (que funciona junto do CSMP).

Nessa sede, no ano de 2013, foram apreciados 174 processos de inspeção, tendo sido atribuídos pelo Conselho Superior do Ministério Público 53 “Muito Bom”, 62 “Bom com Distinção”, 43 “Bom”, 10 “Suficiente” e 6 “Medíocre”.

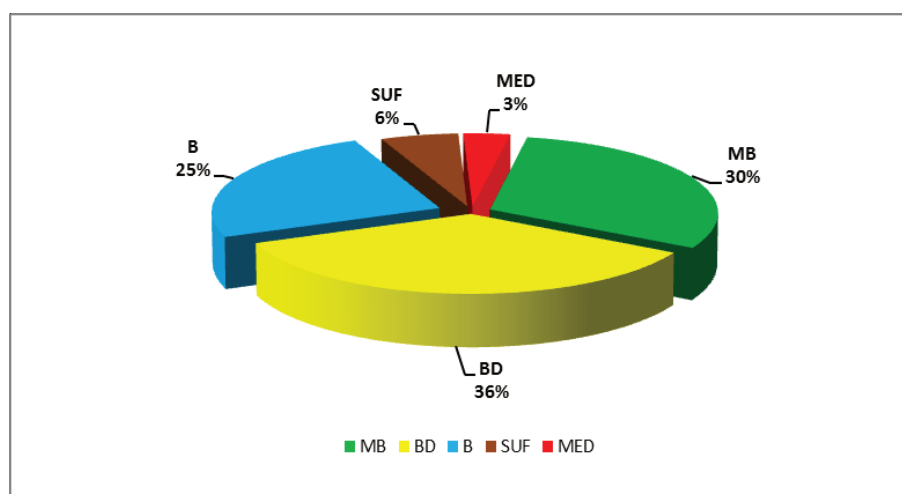


Gráfico 4 – Classificações em 2013

Foi a seguinte a atividade de avaliação e classificação do CSMP desde 2009:

**Quadro 3 – Avaliação e classificação dos magistrados**

ANO	NÚMERO DE INSPEÇÕES	CLASSIFICAÇÕES				
		MB	BD	B	SUF	MED
2009	136	63	42	24	4	3
2010	96	48	30	11	7	0
2011	127	34	53	35	5	0
2012	109	27	46	30	5	1
2013	174	53	62	43	10	6
<b>TOTAIS</b>	<b>642</b>	<b>225</b>	<b>233</b>	<b>143</b>	<b>31</b>	<b>10</b>

### AÇÃO DISCIPLINAR

Nos termos do Estatuto do Ministério Público, os magistrados estão sujeitos às penas de advertência, multa, transferência, suspensão de exercício, inatividade, aposentação compulsiva e demissão, a aplicar pelo Conselho Superior do Ministério Público na sequência de processo disciplinar.

Em 2013, no exercício das suas competências disciplinares, o Conselho Superior do Ministério Público apreciou e decidiu 36 inquéritos e 18 processos disciplinares, tendo aplicado 28 penas disciplinares, das quais 9 penas de advertência (8 no termo do inquérito), 13 penas de multa (2 suspensas na sua execução), 3 de suspensão de exercício, 2 de transferência e 1 de aposentação compulsiva.

Ao longo dos últimos 5 anos a atividade disciplinar foi a seguinte:

**Quadro 4 – Processos instaurados**

Processos/Ano	2009	2010	2011	2012	2013
Inquéritos	52	35	49	50	48
Disciplinares	19	29	21	21	15

**Quadro 5 – Penas aplicadas – caracterização**

<b>Tipo de penas/Anos</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>Advertência</b>	13	14	6	12	9
<b>Multa</b>	13	13	12	9	13
<b>Transferência</b>	2	0	0	0	2
<b>Suspensão de Exercício</b>	6	0	3	1	3
<b>Inatividade</b>	7	0	1	0	0
<b>Aposentação</b>	1	5	0	0	1
<b>Demissão</b>	0	0	0	2	0

## **OUTRAS ATIVIDADES**

Em Plenário, o Conselho analisou, apreciou e deliberou em diversas matérias das quais, se destacam pela sua relevância, plano de atividades do Centro de Estudos Judiciários, para 2013/2014, relatórios intercalares de estagiários, lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público, movimento de magistrados do Ministério Público, funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público, Reforma do Mapa Judiciário e Pareceres solicitados pelo Governo e pela Assembleia da República sobre projetos de diplomas legislativos.

Enquanto Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, e no âmbito da discussão de propostas legislativas, a Procuradora-Geral da República esteve presente em três Audições Parlamentares, na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República.

## **MOVIMENTO DE MAGISTRADOS**

Foi realizado um movimento de magistrados, que envolveu 2.123 pedidos de movimentação, com a promoção de 16 magistrados à categoria de procurador-geral adjunto e de 42 à de Procurador da República, sendo transferidos 281 procuradores-adjuntos.

### 3. CONSELHO CONSULTIVO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

No ano de 2013, o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República movimentou 50 processos – dos quais 23 transitaram de anos anteriores e 27 deram entrada no ano. Concluíram-se 41 pareceres e ficaram pendentes 9 para o ano de 2014.

Quadro 6 – Pedidos de parecer

Transitados	Distribuídos	Concluídos	Pendentes	Movimentados/Total
23	27	41	9	50

Os 27 processos distribuídos em 2013 incluíam 6 pedidos com carácter de urgência, 8 pedidos de parecer sobre questões diversas, 5 qualificações como deficiente das Forças Armadas, 3 pedidos de pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País, 1 consulta respeitante a Convenção ou outro ato relativo a direito internacional e 4 pedidos formulados pela Procuradoria-Geral da República.

Foram votados 23 processos relativos a pareceres solicitados em anos anteriores e 18 referentes a pareceres distribuídos em 2013.

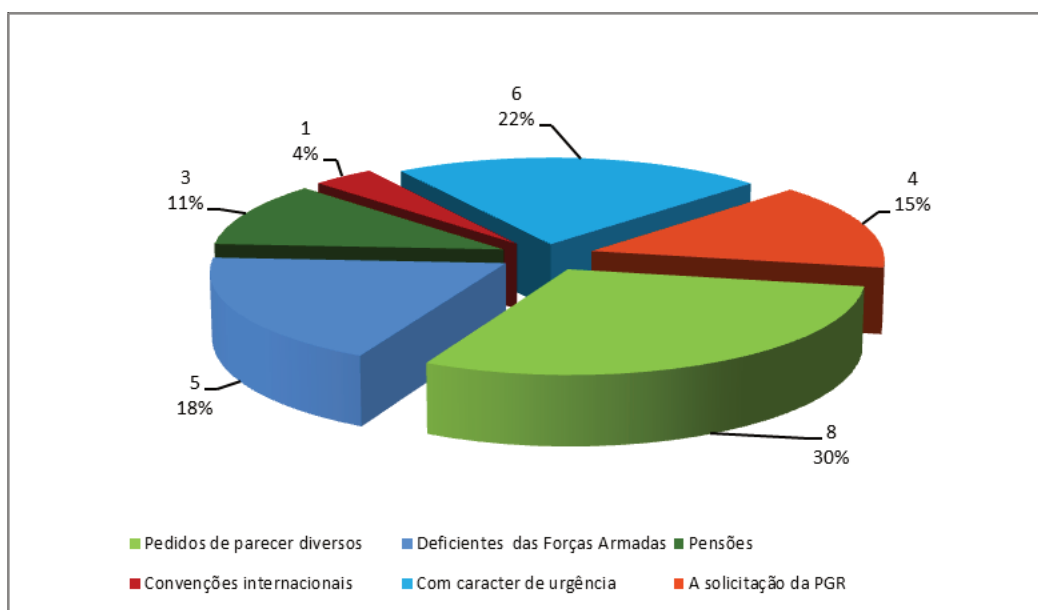
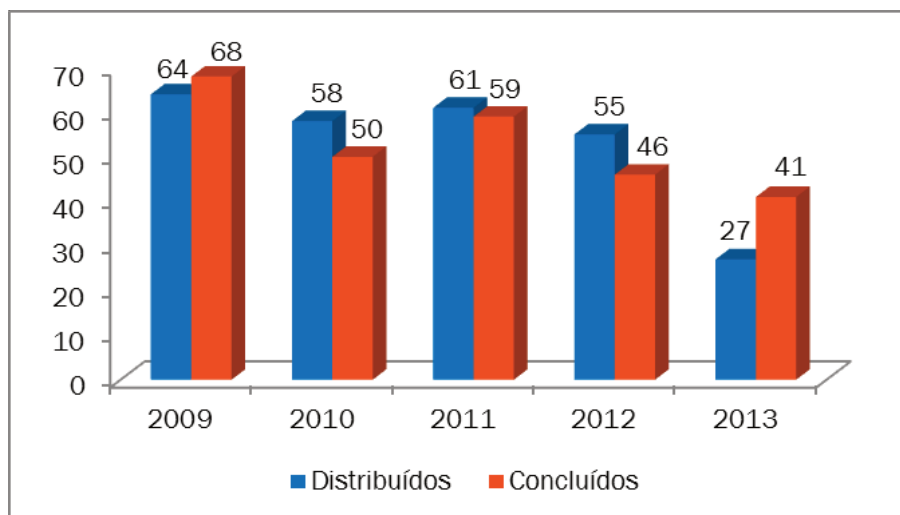
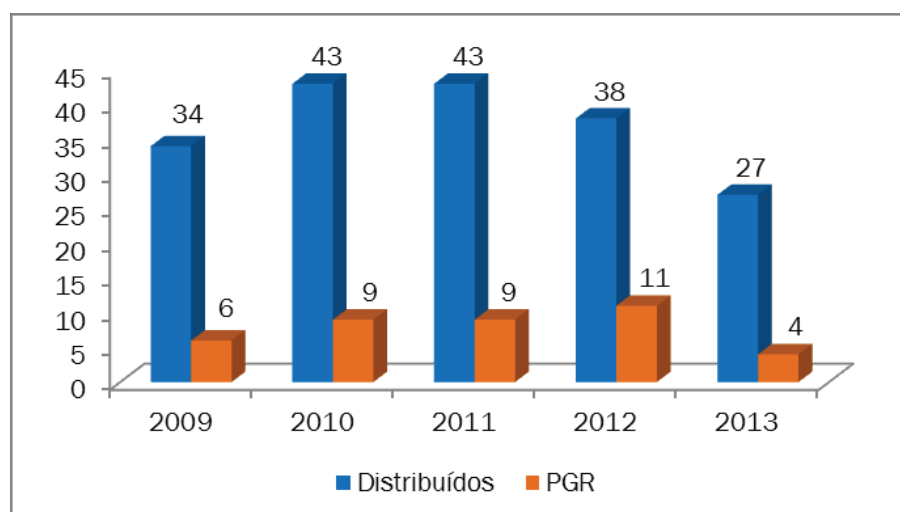


Gráfico 5 – Pedidos de parecer, por espécie, distribuídos em 2013



**Gráfico 6 – Evolução dos pareceres distribuídos e concluídos por ano, nos últimos 5 anos**



**Gráfico 7 – Pareceres distribuídos e pareceres solicitados pela PGR - Análise comparativa**



---

## 4. AUDITORES JURÍDICOS

Os auditores jurídicos, com previsão estatutária nos arts. 44º e 45º do EMP, exercem funções de consulta e de apoio jurídico junto da Assembleia da República, dos Ministérios e dos Representantes da República nas Regiões Autónomas junto dos quais se encontrem colocados.

Durante o ano de 2013 estiveram colocados Auditores Jurídicos junto da Assembleia da República, da Presidência do Conselho de Ministros, dos Ministérios da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, da Defesa Nacional e da Administração Interna, e nos Ministérios da Cultura da Presidência do Conselho de Ministros, junto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira e para a Região Autónoma dos Açores.

Em sede de funções consultivas, os auditores jurídicos emitem parecer jurídico quando solicitado sobre questões relacionadas com as competências das entidades junto das quais funcionam e acompanham processos que correm termos nos tribunais e nos quais sejam autores ou demandadas o Estado ou aquelas entidades, elaborando as peças processuais pertinentes, designadamente contestações e outros articulados, alegações e contra-alegações processuais e recursos jurisdicionais, e outros requerimentos e respostas a requerimentos ou a despachos judiciais, quando previsto na lei.

Devem propor ao Procurador-Geral da República que sejam submetidos ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República os pareceres sobre que tenham fundadas dúvidas, cuja complexidade justifique a discussão em conferência, ou em que esteja em causa matéria respeitante a mais de um Ministério. Em tais situações, ou quando a entidade junto da qual se encontram colocados suscite, ela própria a intervenção daquele Conselho, os auditores jurídicos participam no mesmo, com direito a voto.

## 5. NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA

O Núcleo de Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral da República, que só a partir de junho de 2013 contou com o preenchimento do quadro de especialistas, assegura assessoria e consultoria técnica à Procuradoria-Geral da República e, em geral, ao Ministério Público, em matéria económica, financeira, bancária, contabilística e de mercado de valores mobiliários, intervindo a solicitação expressa de magistrados do Ministério Público.

Os trabalhos de assessoria e consultoria técnica desenvolvidos pelos especialistas do NAT durante o ano de 2013 compreenderam, designadamente, a participação e intervenção do NAT em várias buscas e apreensões realizadas, procedendo à seleção do material a recolher em cada caso, evitando buscas “cegas” e procurando conferir eficácia acrescida ao trabalho pericial a desenvolver posteriormente; a realização de análises contabilísticas, financeiras e/ou outras com a finalidade de circunscrever fases posteriores do trabalho de investigação, em particular o pericial.

A atividade desenvolvida caracterizou-se por uma dispersão institucional e geográfica significativa, bem como por um diversificado leque de intervenções. Os trabalhos realizados pelo NAT tiveram origem em diversos pedidos de intervenção efetuados por Magistrados do Ministério Público junto de várias comarcas do Continente e Ilhas, do Departamento Central de Investigação e Ação Penal, dos Departamentos de Investigação e Ação Penal do Porto, Lisboa, Amadora, Sintra e Évora e do Juízo de Média Instância Criminal de Sintra, tendo envolvido desde a assessoria, nas suas múltiplas formas, passando pela consultoria técnica, elaboração de estudos e pareceres.

Durante o ano de 2013 o NAT acompanhou 72 pedidos de intervenção, dos quais 27 foram formulados em 2013 e 45 transitaram de anos anteriores. Dos 72 pedidos acompanhados em 2013, concluíram-se 25.

Quadro 7 - Total de pedidos de intervenção acompanhados em 2013

Transitados	Formulados	Total	Concluídos	Pendentes
45	27	72	25	47

Dos pedidos de intervenção formulados e concluídos no decurso do ano de 2013, destacam-se, por ordem decrescente, em termos quantitativos, os **crimes de abuso de confiança, burla (simples, qualificada e fiscal), fraude fiscal (simples e qualificada), administração danosa/gestão danosa, insolvência dolosa, infidelidade e desvio de subsídio**. Embora com menor expressão numérica, segue-se uma série de outros crimes, tais como frustração de créditos, branqueamento de capitais, peculato, participação económica em negócio e outros, os quais, contudo, envolveram um elevado esforço de recursos humanos.

## 6. COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL

A Procuradoria-Geral da República é, nos termos do art. 21º, nº 1, da Lei nº 144/99 (Lei de Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal) autoridade central para efeitos de receção e transmissão dos pedidos de cooperação abrangidos por aquela lei e de todas as comunicações aos mesmos respeitantes.

No âmbito da cooperação judiciária internacional, durante o ano de 2013, foram instaurados 3.994 novos processos (3.521 processos em 2012), correspondentes ao acompanhamento administrativo de formas de cooperação tradicional (extradições, transferências de condenados, transmissão de processos penais, execução de sentenças estrangeiras, vigilância de libertados condicionalmente e cartas rogatórias).

Como resulta da comparação dos dados relativos aos processos instaurados/pedidos formulados nos últimos 5 anos, o ano de 2013 revelou um considerável aumento, que se cifrou em mais 743 processos (22,9%) por referência ao ano de 2012.

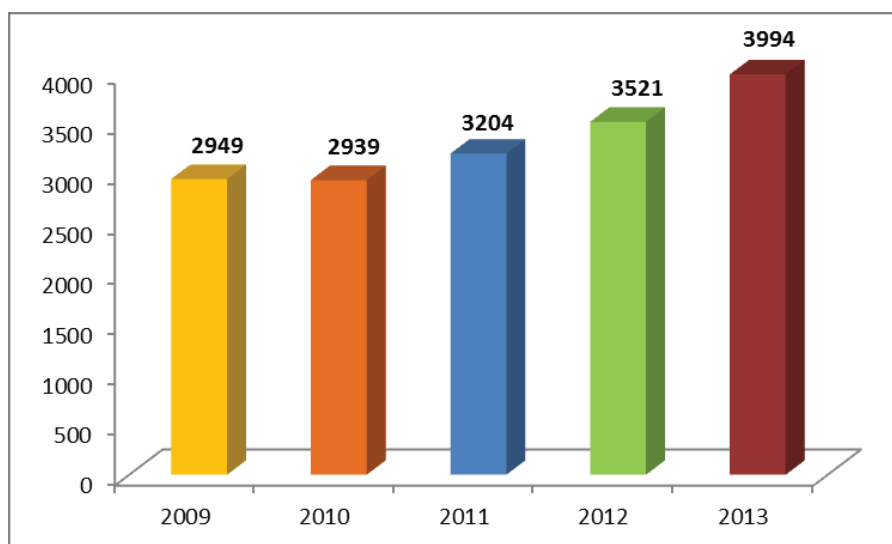
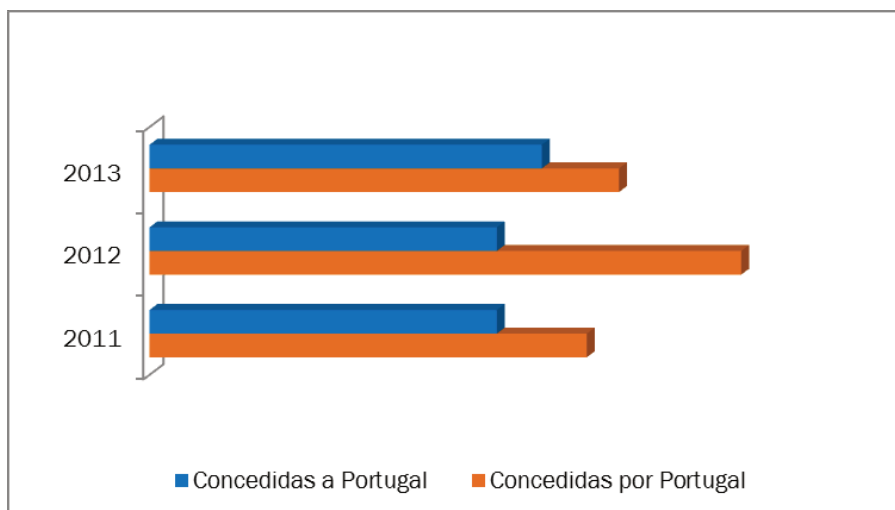


Gráfico 8 – Número de processos de cooperação formulados nos últimos 5 anos

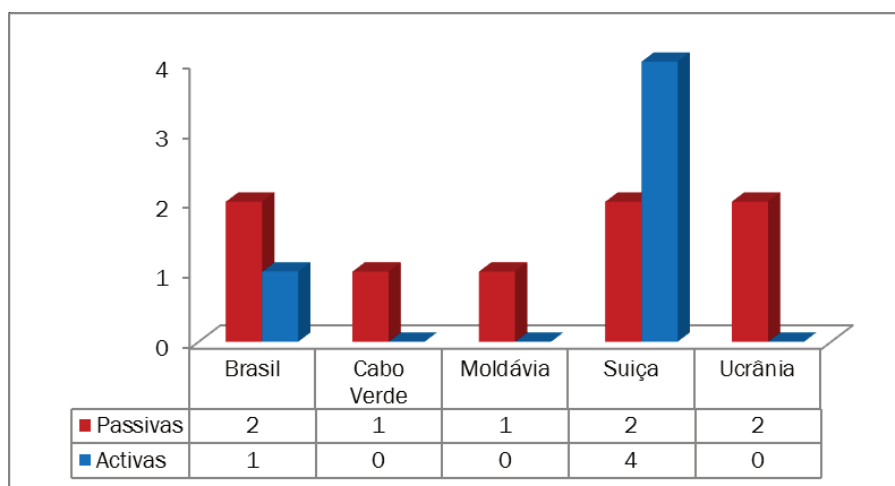
Destacam-se, de entre as diversas formas de cooperação:

A execução de 124 mandados de detenção europeus (MDE) recebidos, e a determinação de 73 entregas em cumprimento dos mandados (52,14 % dos mandados recebidos) e emissão e difusão, na sua grande maioria através do Gabinete Nacional Sirene, de, pelo menos, 303 MDE, tendo sido determinadas 61 entregas de cidadãos procurados pela justiça portuguesa.



**Gráfico 9 – Número de entregas em cumprimento de Mandados de Detenção Europeus (2011-2013)**

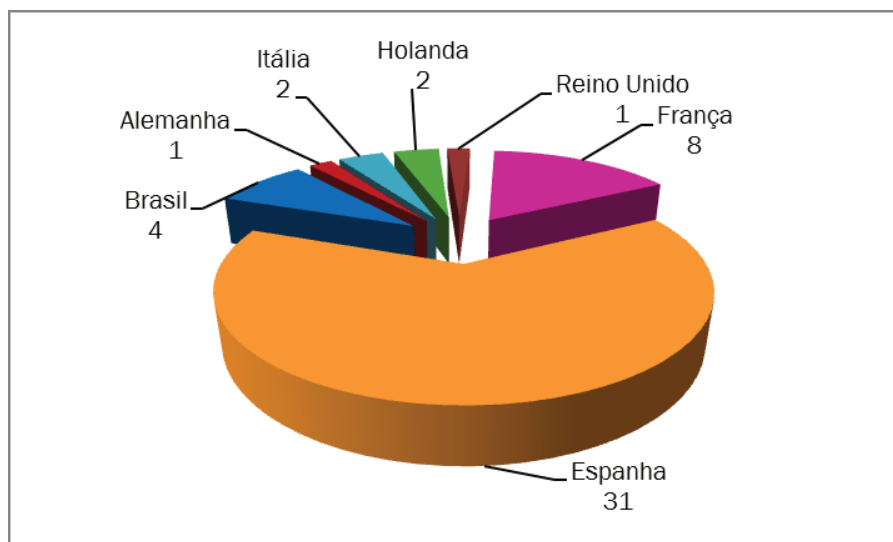
Foram formulados 8 pedidos de extradição passiva e 5 de extradição ativa, assim distribuídos:



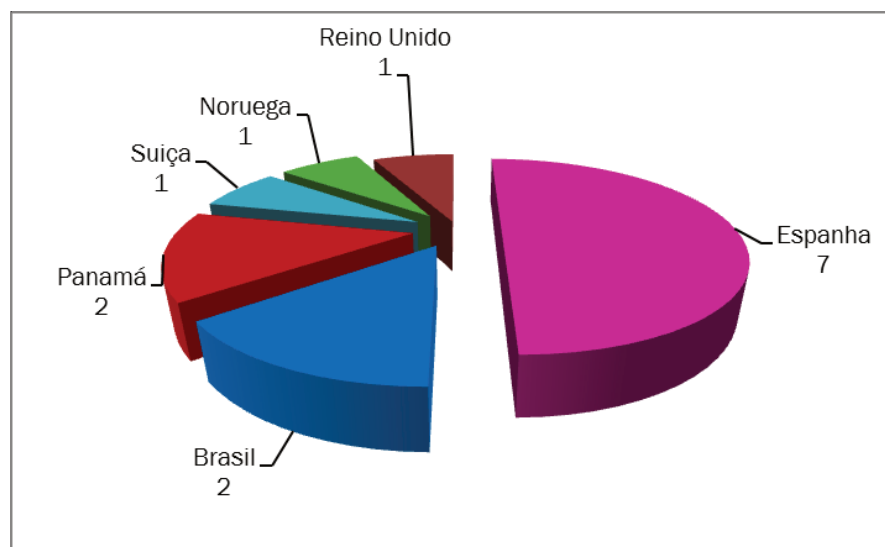
**Gráfico 10 – Pedidos de extradição**

No âmbito da transferência de condenados, assinala-se a transferência de 49 cidadãos estrangeiros condenados em Portugal para os respetivos países de origem, onde passaram a cumprir a sua pena, e o recebimento de 14 cidadãos portugueses condenados no estrangeiro para cumprimento da pena em Portugal.

O maior número de transferências de cidadãos estrangeiros condenados em Portugal registou-se para Espanha (31), seguida da França (8), e do Brasil (4), tendo sido também de Espanha que se registou o maior número de cidadãos portugueses transferidos para Portugal, como o demonstram os gráficos que se seguem.



**Gráfico 11 – Transferência de condenados em 2013 – Portugal, Estado da condenação**



**Gráfico 12 – Transferência de condenados em 2013 – Portugal, Estado da execução**

No âmbito da Rede Judiciária Europeia, de entre todas as formas de colaboração em vista a agilizar a cooperação judiciária no espaço europeu, assinala-se a sua intervenção na produção de prova através de videoconferência, e a sua contribuição eficaz na prestação de elementos ou informações complementares em vista à execução dos MDE - dentro dos curtos prazos da Lei nº 65/2003.

No quadro de formação da Rede Judiciária Europeia foi organizado um seminário sobre Decisões Quadro baseadas no princípio do reconhecimento mútuo (Tavira, em 26 e 27 de setembro), no qual foram intervenientes, para além dos pontos de contacto portugueses e de oradores espanhóis, alemães e holandeses, Magistrados do Ministério Público colocados no Algarve (Tavira, Faro, Loulé e Portimão).

No âmbito da colaboração com a European Judicial Training Network, nos meses de abril e outubro foi dada continuação ao exercício de formação na área da cooperação internacional, sob a forma

---

de trabalho em equipas formadas por representantes de diferentes Estados para resolução de casos práticos que replicam casos reais. Um representante da PGR interveio como dinamizador do *core group* português nas duas ações realizadas em Lisboa.

A PGR deu continuação à colaboração com a ERA, registando-se a intervenção no Curso de verão (junho de 2013) de um representante da PGR, que dinamizou grupos de trabalho sobre a temática do MDE.

Durante o ano de 2013 foram elaborados dois manuais sobre transferência de condenados, um dos quais, incidindo sobre a aplicação da Convenção sobre a Transferência de Pessoas Condenadas no espaço da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, foi apresentado e aprovado na Conferência dos Ministros da Justiça da CPLP, que decorreu em Lisboa nos dias 29 e 30 de maio, e encontra-se na origem de um projeto de Manual sobre a mesma temática, desenvolvido por todos os Estados Parte daquela Convenção.

Continuou a ser desenvolvida a zona temática no instrumento SIMP, nomeadamente na área de perguntas/respostas sobre questões de natureza prática de cooperação internacional bem como o Guia sobre Auxílio Judiciário Mútuo.

## 7. GABINETE DE DOCUMENTAÇÃO E DIREITO COMPARADO

No âmbito da atividade desenvolvida durante o ano de 2013 em cumprimento das suas competências estatutárias, destaca-se a intervenção na área dos Direitos Humanos, com particular destaque para o trabalho da relatora especial das Nações Unidas em matéria de água e saneamento básico, cargo que continua a ser assumido por uma jurista do GDDC, bem como a intensa colaboração prestada à representação de Portugal nas instâncias internacionais de Direitos Humanos e na Comissão Nacional de Direitos Humanos.

No setor do Apoio Jurídico foi concluída a renovação integral do site do Gabinete na área da Cooperação Internacional, em matéria penal e civil, que contou com o apoio da Divisão de Planeamento e Organização Informática para sua implementação. Foi iniciado o projeto *Portuguese Codes*, que visa publicar traduções, em inglês, francês, alemão, italiano e espanhol de disposições avulsas do Código de Processo Penal, acompanhadas, sempre que necessário, de notas explicativas.

A articulação entre os setores de Apoio Jurídico e Direitos Humanos deu lugar, durante o ano de 2013, à elaboração de pareceres sobre a sensibilização das instituições nacionais para a questão do tratamento de dados sensíveis; à informação de direito comparado sobre a temática das moratórias relativamente à pena de morte no quadro de uma eventual integração da Guiné Equatorial no espaço CPLP, e à resposta ao questionário FIDE (Federação Internacional para o Direito Europeu).

Salienta-se igualmente a cooperação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros na construção do Dicionário Jurislingue, e a realização do quarto Encontro de Tradutores da Administração Pública numa perspetiva de valorização das competências do Gabinete no setor de traduções, especializado na tradução jurídica.

Durante o ano de 2013 o GDDC produziu um total de 636 informações, o que corresponde a um decréscimo relativamente ao ano anterior e graficamente se pode expressar da seguinte maneira:

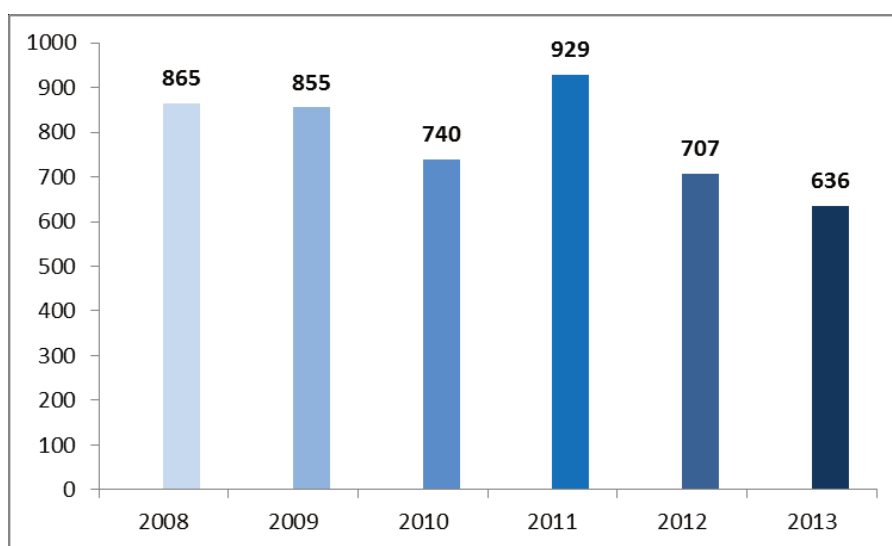


Gráfico 13 – Evolução das informações do GDDC (2008-2013)

---

No âmbito das suas competências de informação sobre direito estrangeiro – internacional/da União Europeia – e português, o sector de Apoio Jurídico respondeu, por escrito, a 253 pedidos de informação. Prestou, ainda, informações solicitadas e respondidas por telefone.

Cerca de 50% das respostas registadas destinaram-se às magistraturas, e, nesse universo, cerca de 45% respeita a pedidos do MP.

Foram ainda destinatários da prestação de informações jurídicas a PGR, os Ministérios da Justiça e do Negócio Estrangeiros e outras entidades que prosseguem atividades públicas (ex: Provedor de Justiça, notários). Continua a registar-se um significativo número de pedidos provenientes de entidades particulares – advogados, juristas nacionais e estrangeiros, académicos e outros cidadãos interessados. Finalmente, são de referir os pedidos de entidades de outros Estados membros da União Europeia, bem como da própria União Europeia.

Os pedidos são de natureza diversificada, destacando-se os pedidos formulados relativamente a legislação (e jurisprudência) de países como a Espanha, Roménia, Angola, Bélgica, Bielorrússia, Brasil, Cabo Verde, Alemanha, Reino Unido, Filipinas, França, Suíça, China, Estados Unidos, Moldávia, Índia, Ucrânia, Guiné-Bissau, Turquia e Afeganistão, abarcando diversas áreas jurídicas.

Salientam-se ainda as informações, estudos e pareceres respeitantes a pesquisa e análise de jurisprudência do TEDH sobre nulidades invocadas por terceiros no procedimento penal, e sugestões para as Orientações da U.E. em matéria de pena de morte.



## 8. GABINETE CIBERCRIME

O Gabinete de Coordenação da Atividade do Ministério Público na área da Cibercriminalidade (Gabinete Cibercrime), criado por Despacho do Procurador-Geral da República de 7 de dezembro de 2011, tem como escopo geral a coordenação interna do Ministério Público na área da Cibercriminalidade, a formação específica nesta matéria e o estabelecimento genérico de canais de comunicação para interação com os fornecedores de serviço de acesso às redes de comunicação e os órgãos de polícia criminal e, residualmente, o acompanhamento de processos concretos.

No ano de 2013, no âmbito da rede de pontos de contacto criada em 2012, o Gabinete Cibercrime realizou sete reuniões de sequência e ações de formação para atualização dos magistrados sobre o relacionamento com os operadores de serviços de comunicação; avaliação do cumprimento do Protocolo celebrado entre a PGR e aqueles operadores; interação com os OPC; obtenção de prova digital e conhecimento das dificuldades técnicas sentidas neste domínio.

Foram efetuadas reuniões com representantes de operadores globais (*Google Inc., Microsoft Co. e Facebook*), com os quais se alcançou um entendimento de cooperação no âmbito do combate ao cibercrime e da obtenção da prova digital.

No SIMP (Sistema de Informações do Ministério Público) manteve-se disponibilizada uma área temática Cibercrime, estando igualmente disponível na página web da PGR ([www.pgr.pt](http://www.pgr.pt)) o espaço do Gabinete (<http://cibercrime.pgr.pt>) e o endereço eletrónico do Gabinete ([cibercrime@pgr.pt](mailto:cibercrime@pgr.pt)). No âmbito deste último foram movimentadas, pelo menos, 434 mensagens relacionadas com questões colocadas por magistrados de todo o país.

O gabinete, com a participação dos seus membros, teve intervenção em ações de formação promovidas pela Procuradoria-Geral da República, pela GNR, pelo Centro de Estudos Judiciários, pela Universidade Católica, pelo Instituto Politécnico de Beja, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pela APAV, pela Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa, pela ANACOM, pela Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a Sida”, pela DGPI, pela CPLP e pela Secretaria de Estado de Cultura de Espanha.

Salienta-se a colaboração do Gabinete no lançamento, pela Procuradoria-Geral da República, de um Plano de Ação sobre “Crimes contra Crianças na Internet”, com o objetivo de capacitar os magistrados do Ministério Público para uma mais eficiente intervenção no domínio dos fenómenos criminais contra crianças, quando cometidos com o uso de tecnologias de informação e comunicação, permitindo-lhes um maior conhecimento da realidade e das suas manifestações em Portugal e a promoção de um diálogo permanente e a troca de informações entre os magistrados do MP e os demais operadores.

O Plano de Ação foi lançado em Conferência realizada na Procuradoria-Geral da República em 4.10.2013, que funcionou simultaneamente como ação de formação e o momento de apresentação da Brochura “Tu e a *Internet* – (ab)uso, crime e denúncia”, dirigida a crianças e adolescentes e que tem em vista informar e consciencializar para a utilização mais segura da Internet, abordando os comportamentos que podem constituir infração criminal. Traduzida em Inglês, e livremente disponível em português e inglês na página do Gabinete Cibercrime, veio a ser referenciada pelo Conselho da Europa e apresentada na Rede de Parlamentares de Referência para a Convenção

---

de Lanzarote. Foi igualmente colocada pelo Conselho da Europa no seu site na Internet. Os textos foram da autoria da Senhora Procuradora-Geral da República e do Gabinete Cibercrime, tendo as ilustrações (desenhos) sido elaboradas por alunos de escolas de Lisboa.

No âmbito do Plano de Ação do Gabinete foi elaborado um plano de formação, que teve início em dezembro de 2013.

Foram estabelecidos contactos com a Sociedade Portuguesa de Autores que vieram a culminar na celebração de um Protocolo cuja assinatura teve lugar já em 2014.

Tendo em vista a investigação de crimes relacionados com a exploração sexual de crianças realizaram-se reuniões com representantes do FBI e outros departamentos dos Estados Unidos ligados à problemática, contactos que vieram a culminar na emissão da Circular 2/2013 da PGR, de 17.10, nos termos da qual é atribuída ao DCIAP a competência para a investigação de crimes sexuais contra menores praticados com recurso a meios informáticos ou divulgados através destes e cuja notícia de crime seja adquirida através de outros Estados ou organizações não governamentais. Salienta-se que, relativamente à matéria, desde 24 de outubro de 2013 até ao final do ano deram entrada 52 participações provenientes do National Center for Missing and Exploited Children (NCMEC), tendo dado origem a 33 inquéritos no DCIAP.

Teve também intervenção nas sessões de receção aos Procuradores-Gerais da República de São Tomé e Príncipe, de Moçambique e da Finlândia, no âmbito das visitas de trabalho que efetuaram à Procuradoria-Geral da República.

Participou, em representação da Procuradoria-Geral da República:

- Na candidatura da PGR, como parceira da homóloga holandesa, a financiamento da União Europeia para o desenvolvimento de um projeto na área do cibercrime, sem qualquer custo financeiro para a Procuradoria-Geral da República ou para o Estado Português. A candidatura foi aprovada pela União Europeia em 18 de setembro de 2013. O referido projeto, com início em 2014, tem como objetivo, em termos genéricos, o estudo dos mercados ilegais em zonas escondidas da Internet e o desenvolvimento de ações multidisciplinares e multilaterais contra esta atividade.
- Na candidatura da PGR, como parceira da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima – APAV, a financiamento da União Europeia ao desenvolvimento de um projeto na área do *roubo da identidade*, igualmente sem qualquer custo financeiro para a Procuradoria-Geral da República ou para o Estado Português. O referido projeto contará também com a participação da Espanha (Fiscalía Especialista en Materia de Delincuencia Informática) e da Roménia (Cybercrime Unit, do Prosecutor’s Office attached to the High Court of Cassation and Justice). O projeto, com início em 2014, foi aprovado para financiamento pela União Europeia.

## 9. GABINETE DE COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação, participou, entre outros, nos seguintes projectos:

- A) Projecto PAJSI (Plano de Acção da Justiça na Sociedade de Informação) – participação em 33 reuniões de trabalho;
- B) Utilização obrigatória do SIMP (Sistema de Informação do Ministério Público) – execução de plano de formação e obrigatoriedade de utilização a partir de 1 de Setembro de 2013;
- C) Projecto PIIC (Plataforma de Intercâmbio de Informação Criminal) – participação em 64 reuniões de trabalho;
- D) Acesso ao SIRIC (Sistema Integrado do Registo e Identificação Civil) e Schengen2 – tarefas de identificação de magistrados e funcionários com acesso aos sistemas;
- E) Portal do MP – início dos trabalhos de construção do portal, com elaboração do regulamento para o logotipo e planeamento geral do seu conteúdo;
- F) Aplicação de gestão processual/documental da PGR (GEST).

## 10. AGENTE DO GOVERNO PORTUGUÊS JUNTO DO TRIBUNAL EUROPEU DOS DIREITOS DO HOMEM

As funções de Agente do Governo português junto do TEDH continuaram a ser asseguradas por um PGA, funções que exerce em acumulação com as de vogal do Conselho Consultivo da PGR.

Para além da representação nos processos que correm termos naquele Tribunal contra Portugal, o agente participou também, em representação do Estado português, em dois Comités do Conselho da Europa: o Comité Diretor dos Direitos Humanos (CDDH) e o seu comité subordinado, Comité para a Reforma do Tribunal (DH-GDR) e interveio como “elemento de ligação” entre o Serviço de Execução de Acórdãos do TEDH e as autoridades nacionais, com vista a assegurar o cumprimento dos acórdãos proferidos e a satisfazer as solicitações daquele serviço.

Por razões conjunturais relacionadas com a organização do TEDH, no ano de 2013 verificou-se uma diminuição do número de queixas comunicadas, que incidiram, na sua quase totalidade, sobre questões relacionadas com a duração dos processos judiciais e com outras questões implicadas com o direito a um processo equitativo (contraditório, assistência jurídica efetiva dos arguidos em processo criminal, exercício efetivo do direito ao recurso, etc.), não tendo sido comunicadas queixas em matérias que integram o designado “núcleo duro” dos direitos fundamentais (direito à vida, tortura, escravidão, violação da liberdade).

Em 2013 foram comunicadas 25 novas queixas: 22 relativas à duração de processos judiciais, 1 sobre liberdade de expressão e 2 respeitantes a outras questões no âmbito do processo equitativo e da falta de meio interno efetivo.

Tinham transitado do ano anterior 51 queixas: 37 sobre a duração dos processos e outras questões no âmbito do direito a um processo equitativo, 8 sobre direito de propriedade (3 delas sobre

reforma agrária), 5 sobre liberdade de expressão e 1 sobre o direito ao respeito da vida privada e familiar.

Findaram 23: 12 com acórdão que declarou violada pelo menos uma norma da Convenção (sendo 7 sobre duração de processo e outras questões no âmbito do direito ao processo equitativo, 2 sobre liberdade de expressão, 3 sobre o direito de propriedade/reforma agrária), 8 por acordo (duração de processos judiciais) e 3 sem declaração de violação (sobre questões diversas).

Foi de 2.595.772 euros o montante total das indemnizações resultantes de condenações e acordos.

**Quadro 8 - Queixas contra o Estado Português comunicadas em 2013**

<b>Duração de processos judiciais</b>	22
<b>Processo equitativo e falta de meio interno efetivo</b>	2
<b>Liberdade de expressão</b>	1
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

**Quadro 9 – Processos findos em 2013**

<b>Com Declaração de violação</b>	12	<b>Montante indemnizatório</b>
<b>Por Acordo</b>	8	
<b>Sem declaração de violação</b>	3	
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>2.595.772 euros</b>

## 11. EUROJUST

A Eurojust – Unidade Europeia de Cooperação Judiciária – é um órgão da União Europeia criado no âmbito do terceiro pilar da União, com sede em Haia, na Holanda, que tem por objeto a cooperação em matéria penal entre as autoridades nacionais no espaço da União Europeia, de modo a fazer funcionar mais eficazmente a cooperação e a coordenação entre os Estados Membros da União Europeia no âmbito de processos criminais relativos a criminalidade grave organizada que envolvam dois ou mais Estados-Membros.

Foi criada pela Decisão 2002/187/JAI do Conselho, de 28 de fevereiro, posteriormente alterada pela Decisão 2003-659-JHA e pela Decisão 2009-426-JHA, e teve inicialmente assento legal em Portugal na Lei n.º 36/2003, de 22 de agosto, alterada já em 2014 pela Lei 20/14, de 15 de abril.

Durante o ano de 2013, a representação de Portugal na Eurojust foi composta pelo Membro Nacional, com a categoria de PGA, e, desde outubro desse ano, por um adjunto do Membro Nacional, com a categoria de PR.

### Atividade desenvolvida

#### Pedidos de apoio por iniciativa de Portugal

Portugal solicitou a intervenção da Eurojust em 75 casos (61 em 2012), valor que nos colocou, nesta altura, no terço superior dos países com mais solicitações à Eurojust.

Nos casos iniciados pela delegação portuguesa foram envolvidos 26 países da UE, entre os quais se destacam, com maior volume de solicitações, a França (21 casos), a Espanha (18 casos), o Reino Unido (14 casos) e a Alemanha (com 12 casos).

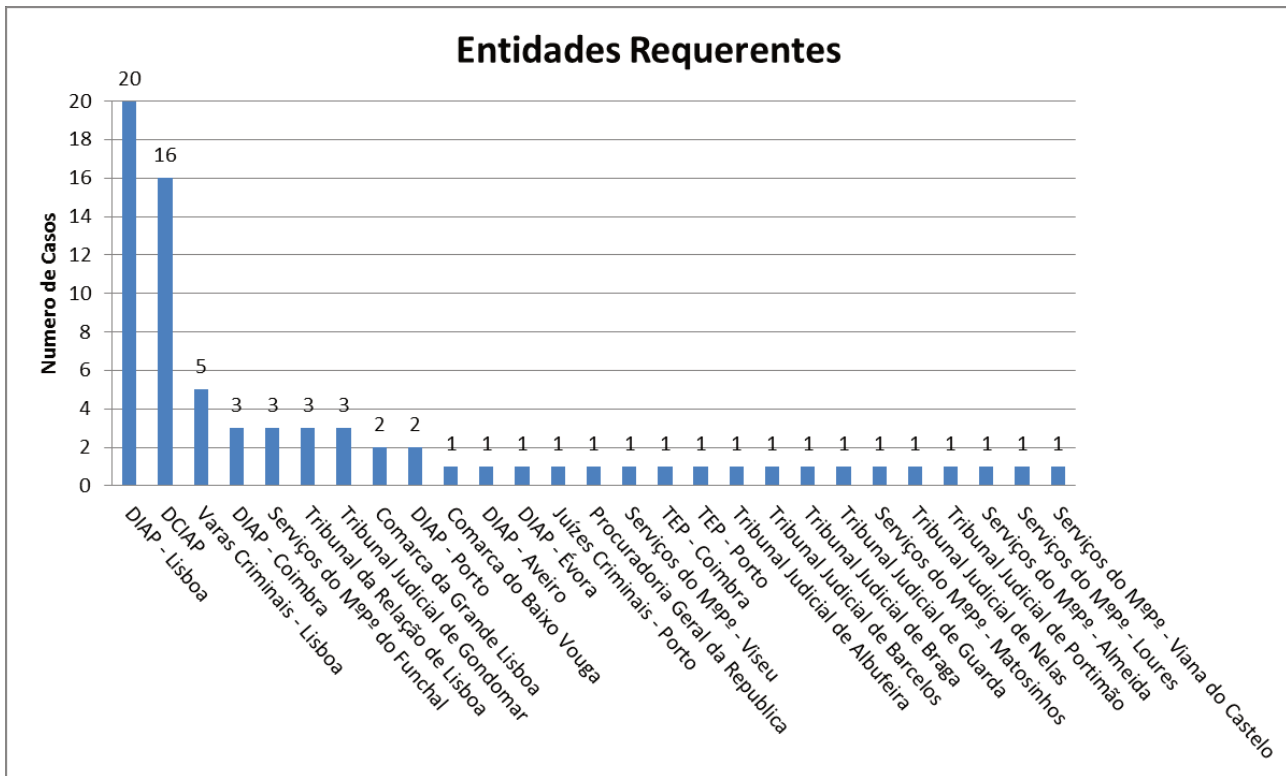
Fora do espaço da UE, Portugal solicitou, através da Eurojust, o auxílio judiciário da Suíça e da Colômbia.

Foram encerrados 59 casos.

As autoridades judiciárias portuguesas que em 2012 requereram intervenção da Eurojust distribuem-se por todo o país, com acentuada concentração no DIAP de Lisboa (20 casos), DCIAP (16 casos) e Varas Criminais de Lisboa (5), distribuindo-se os restantes pedidos, na ordem dos 3, 2 e 1, por outros tribunais e serviços do Ministério Público.

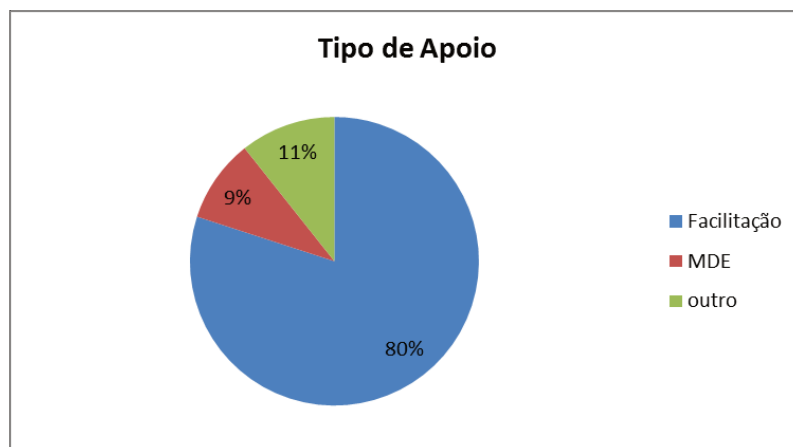
No mesmo período foram encerrados 59 casos.

De entre as autoridades judiciárias requerentes, o DIAP de Lisboa (20 casos), o DCIAP (16 casos) e as Varas Criminais de Lisboa (6 casos) apresentam os valores mais expressivos, embora o quadro junto evidencie, à semelhança de anos anteriores, que há pedidos oriundos de todos os distritos judiciais, incluindo as regiões autónomas.



**Gráfico 14 – Entidades requerentes**

A facilitação na prestação de auxílio esteve na origem da grande maioria dos pedidos de intervenção formulados por Portugal, embora também ocorram outros tipos de pedidos, como os relativos à emissão e execução de mandados de detenção europeus, nos termos que mostra o quadro seguinte:



**Gráfico 15 – Tipo de auxílio solicitado pelas autoridades judiciárias portuguesas**

Os pedidos de intervenção respeitaram, no seu maior número, a crimes de burla e fraude fiscal (29), crimes conexos com outros crimes (17), branqueamento (8) e tráfico de estupefacientes (7).

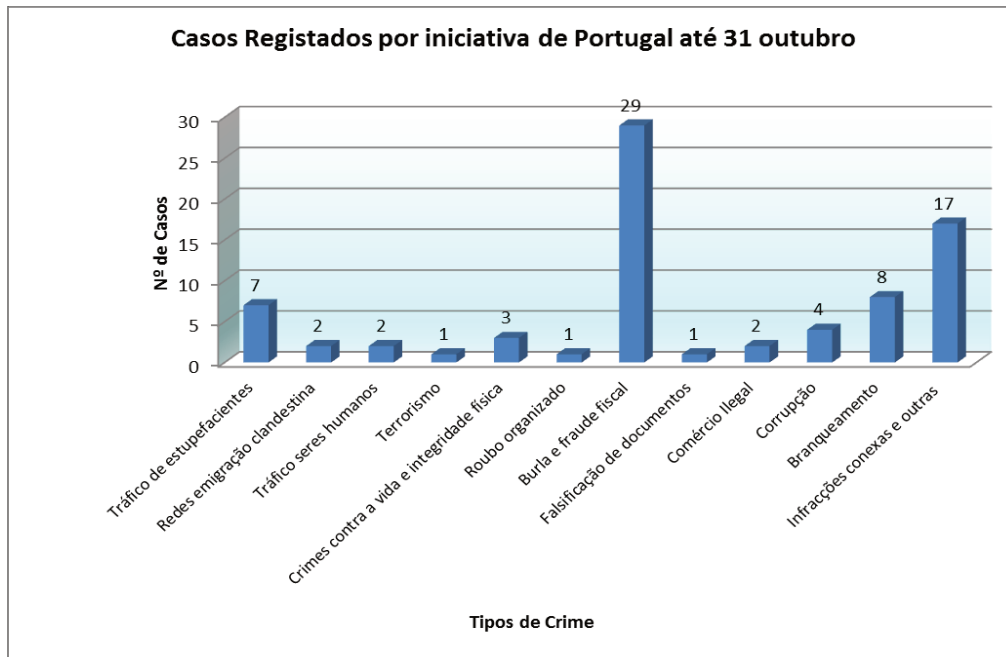


Gráfico 16 – Tipos de criminalidade nos pedidos de cooperação de Portugal

### Pedidos de apoio formulados a Portugal

A intervenção de Portugal na Eurojust foi solicitada por 20 Estados da UE, num total de 55 casos (76 em 2012). A França (13 casos), o Reino Unido (5), a Bélgica e a República Checa (4 cada) e a Áustria e a Espanha (3 cada), foram os países que mais requereram a cooperação das autoridades portuguesas através da Eurojust, como se mostra no gráfico seguinte:

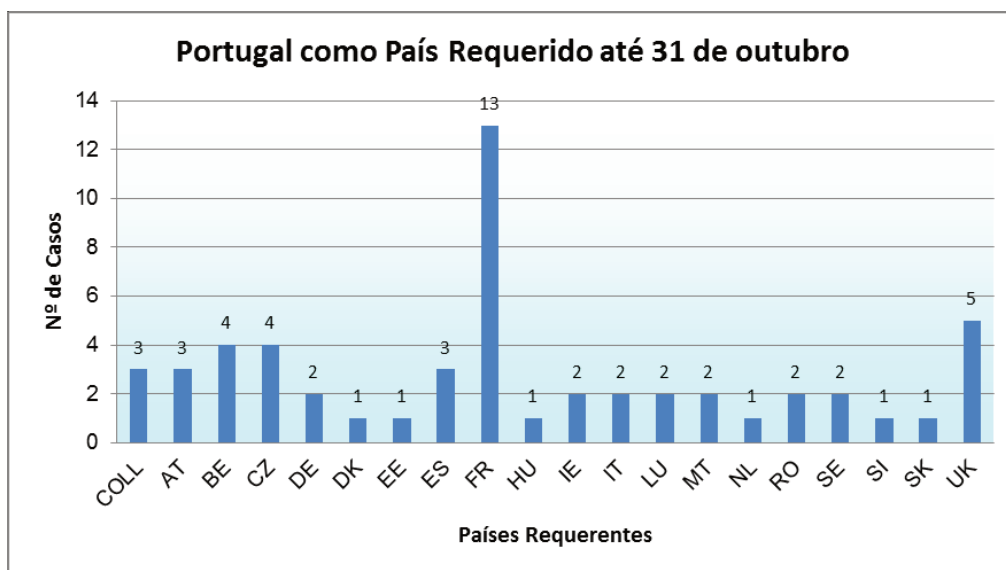
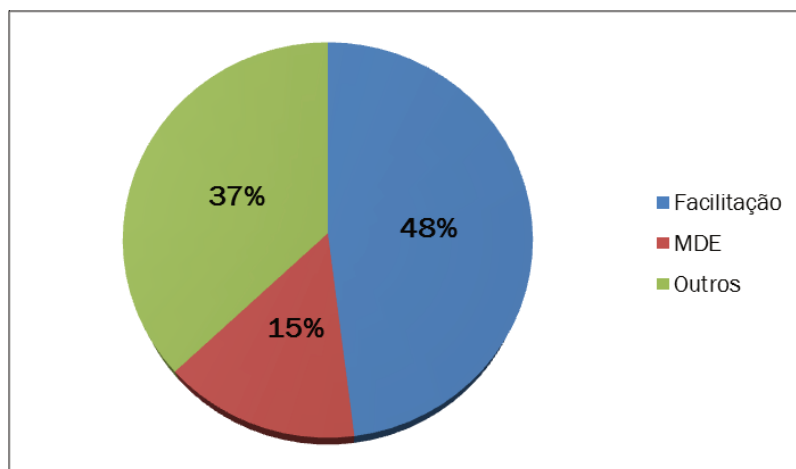


Gráfico 17 - Países que formularam pedidos de cooperação e número de casos

Na sua maioria, os pedidos que foram dirigidos a Portugal estão associados, sobretudo, a situações em que era pretendido o apoio de Portugal com vista ao reforço da eficácia das investigações em curso, como se demonstra no quadro seguinte:



**Gráfico 18 - Tipo de auxílio solicitado por Portugal às autoridades judiciais dos outros Estados Membros**

Os pedidos de intervenção respeitaram, no seu maior número, a crimes de burla e fraude fiscal (21), crimes conexos com outros crimes (14), crimes contra a vida e integridade física (9) e tráfico de estupefacientes (8).



**Gráfico 19 - Tipos de criminalidade nos pedidos de cooperação a Portugal**



---

Durante o ano de 2013, Portugal manteve a constituição de duas Equipas de Investigação Conjunta, organizadas no ano de 2012. Os dois casos estão em investigação no DIAP de Lisboa e, em ambas as situações, o acordo de EIC foi celebrado com o Reino Unido, sendo num dos casos entretanto alargado à França. Estão em causa, num dos casos, crimes de associação criminosa e tráfico de estupefacientes, de dimensão transnacional, e no outro caso infrações em matéria de auxílio à imigração ilegal e casamentos fictícios.

Os magistrados e investigadores portugueses participaram, a convite das autoridades nacionais de outros Estados-Membros, em 10 reuniões de coordenação que envolveram a Alemanha, a Espanha, a França, a Itália, o Reino Unido e a Roménia, algumas delas no quadro das equipas de investigação conjuntas em que Portugal participa, e respeitaram a crimes de tráfico de estupefacientes, emigração ilegal, fraude fiscal, branqueamento de capitais e tráfico de seres humanos.

A delegação de Portugal na Eurojust organizou, no período considerado, apenas uma reunião de coordenação com Espanha, estando em causa um crime de roubo.

## 12. GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

A Procuradora-Geral da República é apoiada no exercício das suas funções por um Gabinete, composto por um Chefe de Gabinete, seis assessores e dois secretários pessoais. Durante o ano de 2013 o quadro apenas foi composto por 5 assessores.

As competências do Gabinete desenvolvem-se na área do apoio jurídico à Procuradora-Geral da República e ao Vice-Procurador-Geral da República – analisando e prestando informação sobre questões que lhe sejam colocadas, selecionando e reunindo informações para o exercício das competências da Procuradora-Geral da República em matéria de garantias constitucionais, legalidade, unidade do direito e igualdade dos cidadãos – , e na área das relações da PGR com outros departamentos e entidades e com o cidadão, designadamente através da análise e proposta de sequência das petições, exposições e reclamações dirigidas à Procuradora-Geral da República.

O Gabinete dá também resposta a solicitações informais e pontuais relativas a assuntos de variada ordem, muitas vezes de natureza urgente. Neste âmbito, destacam-se as exposições e requerimentos de cidadãos que, a par dos pedidos de esclarecimentos dos magistrados, dos serviços administrativos e de entidades, representam uma volumosa actividade.

A atividade desenvolvida durante o ano pelo Gabinete na análise de questões relativas a temáticas diversas, de exposições e requerimentos, elaboração de informações, projetos de despacho e notas informativas (não contabilizadas), pode sintetizar-se de acordo com o seguinte quadro:

**Quadro 10 – Atividade desenvolvida**

Informações	Análise de novos requerimentos cartas e exposições	Análise de outros dossiers	Análise e elaboração de projetos de despacho		
			Acelerações Processuais	Reclamações hierárquicas	Conflitos de competência
196	2.364 (737 novos processos)	127	171	10	26

Esteve presente em diversas reuniões promovidas por entidades externas, por estruturas do MP ou pela PGR, relacionadas com diversas matérias do interesse do Ministério Público; participou em Grupos de Trabalho internos e externos, reunindo com os demais membros e contribuindo com documentos atinentes ao objeto do trabalho desenvolvido recebeu cidadãos e entidades dando sequência às questões colocadas por aqueles, participou em ações de formação, seminários, conferências e colóquios e representou a Procuradoria-Geral em diversos eventos oficiais.

---

### 13. GABINETE DE IMPRENSA

Ao longo do ano de 2013, foram solicitados por jornalistas mais de 1.500 esclarecimentos e/ou pedidos de informação a este gabinete, tendo os mesmos sido satisfeitos, quer por escrito, quer por telefone, em conformidade com a lei.

A comunicação social solicitou dados estatísticos relativos ao número de inquéritos existentes sobre determinados crimes relacionados com alguns fenómenos criminais, nomeadamente os mais mediatizados, como, por exemplo, incêndios florestais, *bullying*, furto de metais não preciosos.

Foram também solicitadas informações sobre investigações em curso, nomeadamente nas áreas da criminalidade económico-financeira e dos abusos sexuais, e sobre instrumentos de cooperação judiciária internacional.

Relativamente a solicitações internas, a pedido de magistrados do MP e para apoio no seu trabalho foram elaborados 2 *dossiers* temáticos e preparadas assessorias específicas para auxílio do seu trabalho judiciário.

Foram emitidas 40 notas para a comunicação social sobre variados assuntos.

A comunicação social esteve presente em diversas cerimónias institucionais realizadas na PGR ou noutras de carácter social e, tendo sido solicitado, foi permitida a recolha de imagens no início de uma sessão do CSMP.

---

# O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

---

## O MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Intervenções processuais no STJ

Da atividade desenvolvida pelo Ministério Público no Supremo Tribunal de Justiça, salientam-se 1.098 intervenções nas três jurisdições (cível, criminal e laboral).

De todas as intervenções destacam-se: 88 pareceres elaborados em recursos para fixação de jurisprudência (86 na área criminal e 2 na área cível); apresentação de 15 alegações com proposta do sentido em que a jurisprudência deveria ser fixada; 66 pareceres em incidentes de resolução de conflitos de jurisdição e competência; 93 pareceres em recursos de revisão de sentença na área penal; 535 pareceres em sede de outros recursos (49 na jurisdição cível, 358 na criminal e 128 na laboral), 33 alegações/contra-alegações e 154 intervenções em providências de *Habeas Corpus*. Interpôs 2 recursos para o Tribunal Constitucional; participou em 10 audiências de julgamento e formulou ainda 31 requerimentos e respostas.

**Quadro 11 – Intervenções de destaque**

Pareceres – Fixação de Jurisprudência	88
Alegações - Fixação de Jurisprudência	15
Pareceres - Conflitos de jurisdição/competência	66
Pareceres em recursos de revisão de sentença na área penal	93
Pareceres - Outros recursos	535
Alegações/Contra-alegações	33
<i>Habeas Corpus</i>	154

---

## Inquéritos

No ano de 2013 deram entrada no Ministério Público no STJ 35 inquéritos (20 em 2012), tendo sido movimentado um total de 44, tendo em conta que transitaram 9 do ano de 2012. Findaram 30 inquéritos – 1 com despacho de acusação, 28 com despacho de arquivamento e 1 por outros motivos. Ficaram pendentes 14 inquéritos.

Teve lugar 1 julgamento, com decisão de condenação.

**Quadro 12 – Inquéritos entrados, findos e pendentes**

Inquéritos	2012	2013	Variação
Entrados	20	35	75%
Findos	26	30	15%
Pendentes	9	14	56%

---

## O MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

### ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Aos procuradores-gerais adjuntos em funções no Supremo Tribunal Administrativo está cometida, essencialmente, a elaboração de pareceres nos recursos jurisdicionais e a suscitação de conflitos de jurisdição e conflitos de competência, e ainda, na área do Contencioso Administrativo, a elaboração de peças processuais nos processos em que o Ministério Público intervém em representação do Estado e com legitimidade própria (artº 51º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais; arts 9º, nº 2, e 11º, nº 2, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos).

### MOVIMENTO PROCESSUAL

#### Tribunal de Conflitos

Nos processo respeitantes ao Tribunal de Conflitos, de natureza urgente, ao Ministério Público compete elaborar a petição para suscitação do conflito ou emitir parecer, tendo o processo natureza urgente.

No ano de 2013 foram distribuídos 66 processos, o que representa um acréscimo considerável em relação ao ano de 2012 (27 processos) e ao ano de 2011 (28 processos).

#### Contencioso Administrativo

Na área do Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, o Ministério Público intervém, fundamentalmente, na tramitação dos recursos de revista. A sua intervenção respeita à apreciação do mérito do recurso e tem lugar após a apreciação preliminar sumária, pelos três juízes mais antigos da Secção, da verificação dos seus pressupostos.

No ano de 2013, à luz dos critérios legais de intervenção (nº 2 do art. 9º e nº 1 do art. 146º do CPTA), o Ministério Público emitiu 318 pareceres (incidentes não só sobre o mérito dos recursos como também sobre questões jurídicas diversas, designadamente apreciação de conflitos de jurisdição e de competência, suscitados pelas partes, e apreciação de requerimentos para reforma de acórdãos), o que, comparativamente com o ano anterior (245 pareceres), representa um aumento de 29,8%. Foi suscitada a resolução de 2 conflitos de jurisdição e de competência.

Foram propostas no Supremo Tribunal Administrativo, a funcionar como tribunal de 1ª instância, duas ações de responsabilidade civil extracontratual contra o Estado, uma com o valor de € 30 000,01 e a outra no valor de € 275 000,00, tendo o MP apresentado contestação, numa delas ainda em 2013 (e na outra já em janeiro de 2014).

O valor global das ações de responsabilidade civil contratual e extracontratual em que o Ministério Público teve intervenção em representação do Estado, na posição de autor ou réu, ascendeu a **€ 1 322 841,30**.

**Quadro 13 – Pareceres em recursos de revista – Comparação com o ano anterior**

Anos	2012	2013
Pareceres	245	318

### Contencioso Tributário

Diferentemente do Contencioso Administrativo, com intervenção circunscrita e facultativa, a intervenção do Ministério Público no Contencioso Tributário em sede de recurso jurisdicional é imperativa em todas as espécies processuais (artº 289º, nº 1, do Código de Procedimento e de Processo Tributário).

Na Secção de Contencioso Tributário, no Supremo Tribunal Administrativo, são distribuídos semanalmente processos urgentes procedentes dos tribunais tributários (1ª instância) para apreciação de recursos com exclusivo fundamento em matéria de direito.

O Ministério Público emitiu 989 pareceres sobre o mérito de recursos e sobre questões jurídicas diversas, superando em 260 os elaborados no ano de 2012 (729), o que se traduz num aumento de 35,7%.

Suscitou a resolução de 2 conflitos de jurisdição e de competência e interpôs 11 recursos (não obrigatórios) para o Tribunal Constitucional.

**Quadro 14 – Evolução do número de processos no STA (2011-2013)**

Anos	2011	2012	2013
Processos	779	983	1135

**Quadro 15 – Evolução do número de pareceres (2011-2013)**

Anos	2011	2012	2013
Pareceres	488	729	989

Nas duas secções – contencioso administrativo e tributário – foram instaurados 71 processos de acompanhamento e findaram 42 e foram instaurados 6 processos administrativos.

---

## O MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

No que se reporta à atuação global do MP no Tribunal Constitucional assinalam-se 3.365 intervenções processuais em 2013 (mais 18% do que em 2012 - 2.850) de entre as quais se destacam as intervenções nas seguintes áreas:

**Fiscalização concreta de constitucionalidade:** 608 intervenções (menos 180 do que no ano transato); 126 alegações e contra-alegações (98 em 2012), na sua larga maioria na sequência de recusas de aplicação normativa, que originaram, nas várias jurisdições, a interposição de recursos obrigatórios; 101 pareceres proferidos sobre reclamações por não admissão de recurso de constitucionalidade (86 em 2012) e 378 respostas a requerimentos de diversa natureza - reclamações, reclamações para a conferência, pedidos de esclarecimento e arguições de nulidades inseridas em processos em que o MP teve intervenção, pareceres sobre questões relativas a custas aplicadas pelo tribunal (364 em 2012).

Das decisões do Tribunal Constitucional que recaíram sobre intervenções processuais do Ministério Público, resulta que o Tribunal concordou com a posição do Ministério Público em 339 ocasiões, concordou apenas parcialmente em 6, e não concordou em 13.

**Fiscalização abstrata da constitucionalidade:** formulou 12 pedidos de fiscalização abstrata, tendo o Tribunal Constitucional proferido 5 decisões de declaração de inconstitucionalidade e 1 de não inconstitucionalidade. Ficaram pendentes de decisão 6 pedidos.

**Intervenção do Plenário:** O Ministério Público suscitou a intervenção do Plenário em 3 situações.

**Cobrança de custas:** acompanhou também a tramitação e tomou posição em diversos incidentes processuais surgidos nos processos (designadamente trasladados) destinados à cobrança das custas. Assim, houve lugar, em 2013, a 516 vistos de conta (626, em 2012), à apreciação de 133 pedidos de pagamento de custas em prestações (183, em 2012), à intervenção em 104 processos relativos à concessão de apoio judiciário (180, em 2012), em 176 processos relativos a execução por falta de pagamento de custas (210, em 2012) e em 244 processos, por outros motivos (204, em 2012).

No uso da competência “executiva” conferida ao Ministério Público pelo Decreto-Lei nº 303/98, de 7 de outubro, foram remetidas aos tribunais competentes 193 certidões executivas (194, em 2012) relativas a custas não pagas, envolvendo um total de custas em dívida de € 358.727,17. Foi recuperado o equivalente a € 16.565,64 (4,61% do total em dívida), estando, todavia, em curso 153 ações executivas.

**Processos administrativos:** foram abertos 36 processos administrativos (38, em 2012), tendo sido movimentado um total de 72 (36 do ano anterior) e foram concluídos 40 desses processos, transitando 32 para 2014.

**Pareceres de inconstitucionalidade de diplomas legais:** emitiu 12 pareceres sobre questões de inconstitucionalidade de diplomas legais, colocadas a Sua Excelência a Procuradora-Geral da República por diversas entidades, tendo-se concluído, relativamente aos processos findos, pela viabilidade do pedido de inconstitucionalidade num deles e pela inviabilidade em 11.



---

**Incompatibilidades e impedimentos de titulares de cargos políticos:** teve 760 intervenções processuais em processos relativos a Incompatibilidades e Impedimentos de titulares de cargos políticos.

**Fiscalização da legalidade dos estatutos e fiscalização das contas dos partidos políticos e de campanhas eleitorais:** o MP emitiu 6 pareceres relativamente à legalidade de Estatutos e teve 26 intervenções em processos de fiscalização de contas.

Salienta-se que as coimas aplicadas entre 1997 (Contas anuais de 1994) e o final de 2013 (Contas anuais de 2011), num total de 503, atingem o valor de € 5.073.433,95, dos quais foram já pagos cerca de € 3.334.012,21, encontrando-se, assim, em falta € 1.739.421,74.

As coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional durante o ano de 2013, num total de 40, atingiram o valor de € 424.930,00.

**Declarações de rendimentos:** teve intervenção em 327 processos de declarações de rendimentos, tendo solicitado 387 esclarecimentos complementares e elaborado 27 promoções.

Foi requerida ao tribunal competente, com fundamento em omissão culposa de apresentação da declaração de rendimentos, a aplicação da sanção de demissão, ou destituição judicial, a titulares de cargos políticos e equiparados e de altos cargos públicos e, ainda, a inibição para o exercício de cargos. Na sequência dessa atividade foram decretadas três perdas de mandato, três inibições para o exercício de qualquer cargo que obrigue à apresentação de declaração de rendimentos, património e cargos sociais, encontrando-se outros pedidos ainda a aguardar decisão do tribunal competente.

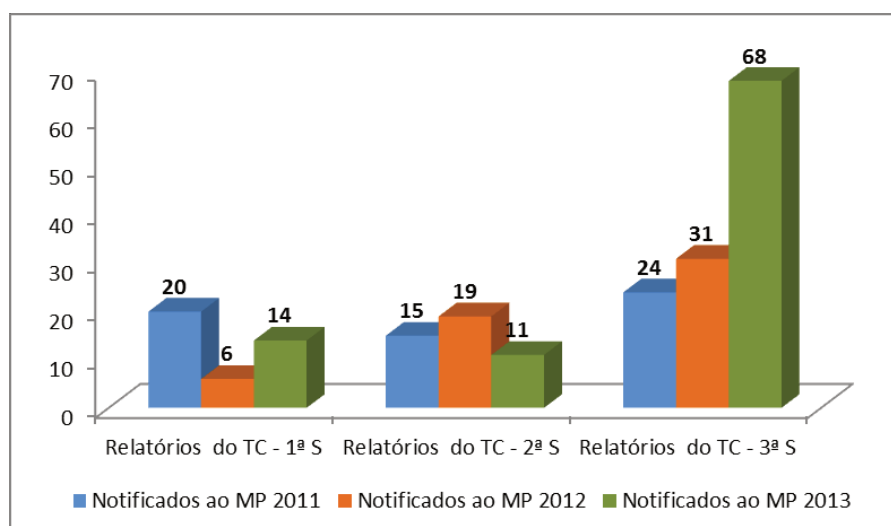
## O MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS

Em 2013 o Ministério Público no Tribunal de Contas emitiu 55 pareceres em projetos de relatório, 13 dos quais em sede de fiscalização concomitante (1ª Secção) e 42 em sede de fiscalização sucessiva (2ª Secção). Esteve presente em 66 sessões das respetivas Secções.

A totalidade dos Relatórios do Tribunal de Contas remetidos ao Ministério Público durante o ano, reparte-se da forma seguinte: 17 da 1ª Secção, 42 da 2ª Secção e 1 Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta da Assembleia da República.

Acrescem, transitados do ano anterior, 6 Relatórios da 1ª Secção, 27 da 2ª Secção e 1 da SRTCM.

Do total de Relatórios produzidos, foram notificados ao Ministério Público, com evidência de infrações financeiras, 14 da 1ª Secção, 11 da 2ª Secção e 68 de Órgãos de Controlo Interno, num total de 93 (o que representa um aumento de 37 Relatórios por referência ao ano de 2012 e de 34 em relação ao ano de 2011).



**Gráfico 20 – Relatórios notificados ao MP nos termos do art. 57º, nº 1, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas**

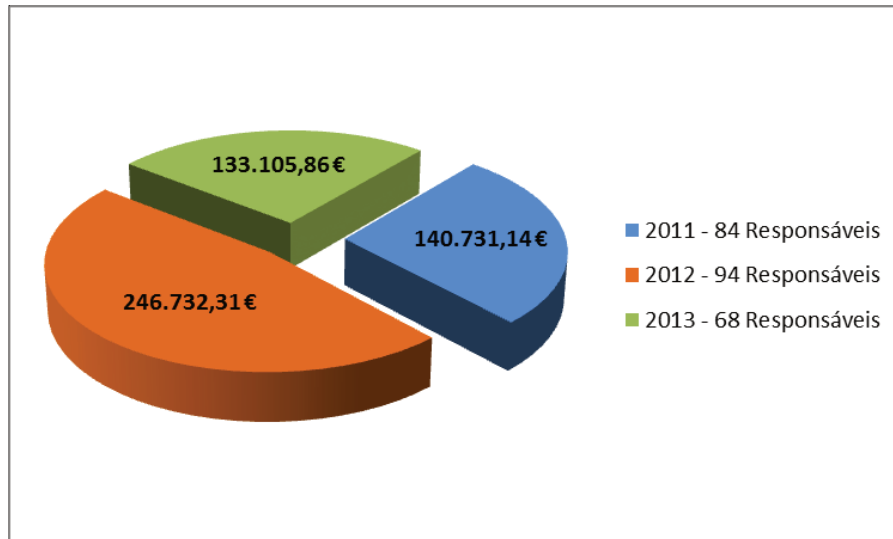
A estes acrescem, transitados do ano anterior, 6 Relatórios da 1ª Secção, 23 da 2ª Secção, 19 de Órgãos de Controlo Interno e 1 da SRTCM.

Durante o ano de 2013 o Ministério Público apresentou 24 requerimentos acusatórios. Proferiu 42 despachos de arquivamento em processos nos quais eram evidenciadas infrações financeiras, decisões que tiveram como fundamentos: (i) A falta de todos os pressupostos da responsabilidade financeira, designadamente o elemento subjetivo das infrações; (ii) A não efetivação, ou deficiente efetivação, do contraditório; (iii) A desqualificação dos factos como infração; (iv) Insuficiência de elementos de facto ou de prova.

Foram, ainda, proferidos despachos finais de extinção de responsabilidade financeira sancionatória por pagamento voluntário de multa em 26 processos.

Transitaram para 2014, 33 Relatórios de Órgãos de Controlo Interno e 22 Relatórios de Auditoria do Tribunal.

Em 44 processos, 68 indigitados responsáveis procederam voluntariamente à liquidação total das multas requeridas, no montante global de 133.105,86 €.



**Gráfico 21 – Dados comparativos dos pagamentos voluntários após notificação pelo MP (2011 a 2013)**

Foram participados ao MP 48 Relatórios sem evidência de infrações: 3 da 1ª Secção, 31 da 2ª Secção, 13 de OCIs e 1 Parecer do TC sobre a Conta da Assembleia da República.

Durante o ano 2013 foram distribuídos, na 1ª instância, 24 processos de julgamento de responsabilidade financeira.

Nos recursos com origem em processos da 1ª Secção o Ministério Público emitiu 20 pareceres.

O Ministério Público interpôs 1 recurso para o Plenário da 3ª Secção e emitiu parecer em 26. Foi interposto 1 recurso extraordinário de fixação de jurisprudência e 2 recursos para o Tribunal Constitucional.

## O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DA RELAÇÃO

### ÁREA PENAL

No decurso do ano de 2013, nas secções da área penal, o Ministério Público concretizou 9.223 intervenções, destacando-se 8.263 respeitantes a pareceres, alegações e contra-alegações, 413 referentes a requerimentos e respostas e 177 a outras intervenções.

Foram registados 132 inquéritos contra magistrados, tendo sido deduzidas 9 acusações e proferidos 114 despachos de arquivamento. Não foi aplicada a suspensão provisória do processo. Foi requerida a abertura de instrução em 5 processos, com despacho de pronúncia em 4 e não pronúncia em 1. O único processo julgado teve decisão de absolvição.

Realça-se igualmente a intervenção no âmbito dos instrumentos de cooperação judiciária internacional, com a intervenção em 20 pedidos de extradição, 71 pedidos de transferência de condenados e 147 pedidos de cumprimento de mandados de detenção europeus.

Quadro 16 – Intervenções na área penal

	LISBOA	PORTO	COIM	ÉVORA	GUIM	TOTAL
Pareceres/Alegações/Contra-alegações	2234	2146	1557	1456	870	<b>8263</b>
Requerimentos e respostas	115	172	27	52	47	<b>413</b>
Outras intervenções	10	50	88	--	29	<b>177</b>
Inquéritos contra magistrados (entrados)	42	38	32	15	5	<b>132</b>
Extradições	11	1	1	7	--	<b>20</b>
Transferência de condenados	42	13	4	10	2	<b>71</b>
Mandado de detenção europeu	71	21	16	25	14	<b>147</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2525</b>	<b>2441</b>	<b>1725</b>	<b>1565</b>	<b>967</b>	<b>9223</b>

## ÁREA CÍVEL

No mesmo período de tempo, o Ministério Público levou a cabo 2.225 intervenções no âmbito da jurisdição cível, 1.876 das quais relativas a pareceres/alegações e contra-alegações, 306 a requerimentos e respostas e 43 a outras intervenções.

**Quadro 17 – Intervenções na área cível**

	LISBOA	PORTO	COIM	ÉVORA	GUIM	TOTAL
<b>Pareceres/ Alegações/Contra-alegações</b>	1142	307	206	94	127	<b>1876</b>
<b>Requerimentos e respostas</b>	66	177	5	17	41	<b>306</b>
<b>Outras intervenções</b>	4	1	16	--	22	<b>43</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1212</b>	<b>485</b>	<b>227</b>	<b>111</b>	<b>190</b>	<b>2225</b>

## JURISDIÇÃO LABORAL

No domínio da jurisdição laboral, o Ministério Público nos Tribunais da Relação levou a cabo 2.172 intervenções - 2.126 das quais respeitaram a pareceres, alegações e contra-alegações, 32 a requerimentos e respostas e 14 a outro tipo de intervenções.

**Quadro 18 – Intervenções na área de jurisdição laboral**

	LISBOA	PORTO	COIMBRA	ÉVORA	TOTAL
<b>Pareceres/Alegações/Contra-alegações</b>	779	733	374	240	<b>2126</b>
<b>Requerimentos e respostas</b>	18	14	--	--	<b>32</b>
<b>Outras intervenções</b>	--	3	11	--	<b>14</b>
<b>TOTAL</b>	<b>797</b>	<b>750</b>	<b>385</b>	<b>240</b>	<b>2172</b>

---

## O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS CENTRAIS ADMINISTRATIVOS

### TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

#### Atividade do Ministério Público nas seções do Tribunal Central Administrativo Sul

##### Contencioso administrativo e tributário

Entraram na Secção do Contencioso Administrativo do TCA Sul, 1.162 novos recursos, dos quais 39 relativos ao contencioso do Estado e 25 relativos a ações públicas propostas pelo MP. Findaram 1.661 recursos, ficando pendentes para o ano seguinte 1.771 recursos.

Na Secção do Contencioso Tributário entraram 985 novos recursos. Foram findos 751 recursos e ficaram pendentes para o ano seguinte 1.425 recursos.

O MP no TCA Sul interpôs 7 recursos para o STA e elaborou 21 contra-alegações. Proferiu o total de 663 pareceres em processos do Contencioso Administrativo e 960 pareceres em processos do Contencioso Tributário, o que revela a tendência para aumentar o número de intervenções do MP neste último Contencioso (733 em 2010, 813 em 2011 e 913 em 2012), enquanto diminui o número de pareceres no Contencioso Administrativo (847 em 2010, 809 em 2011 e 844 em 2012).

Para acompanhamento das ações interpostas no ano de 2013 nos tribunais administrativos e fiscais da área do Tribunal Central Administrativo Sul, decorrentes da responsabilidade civil do Estado e demais entidades públicas, a coordenação do Ministério Público no TCA Sul instaurou 229 novos processos em vista a melhor poder equacionar e preparar a defesa dos interesses do Estado, o que tem conseguido com êxito, como o revelam os números das ações julgadas improcedentes por decisão transitada em julgado no ano de 2013.

Relativos ao contencioso tributário foram instaurados 2 novos PA, no âmbito da coordenação do TCAS.

#### Atividade do Ministério Público nos Tribunais Administrativos e Fiscais

##### ÁREA DO TCA SUL

##### Contencioso administrativo

O número global de processos, de todas as espécies processuais do contencioso administrativo, movimentado nos tribunais de primeira instância da área do TCASul, foi de 18.797, dos quais 7.098 entraram durante o ano de 2013. Findaram 6.520 processos, ficando 12.277 pendentes para o ano seguinte.

Do ano de 2012 transitaram 485 ações propostas e 818 ações contestadas pelo MP, em representação do Estado, em representação de pessoas coletivas de direito público, no exercício de ação pública e na prossecução de ação (art. 62º do CPTA).

Durante o ano o Ministério Público propôs 58 ações, 56 das quais referentes ao exercício da ação pública e 2 em representação do Estado. Contestou 188 novas ações. Ficaram pendentes 464 ações propostas e 852 ações contestadas pelo MP.

**Quadro 19 – Ações propostas pelo Ministério Público**

Ações	Transit.	Entradas	Total	Procedentes	Improcedentes	Total	Pendentes
Representação do Estado	15	2	17	1	0	1	16
Representação de Pessoas Colectivas de Direito Público	1	0	1	0	1	1	0
Ação Pública	463	56	519	42	35	77	442
Prosecução de ação (Artº 62º CPTA)	6	0	6	0	0	0	6
<b>TOTAL</b>	<b>485</b>	<b>58</b>	<b>543</b>	<b>43</b>	<b>36</b>	<b>79</b>	<b>464</b>

**Quadro 20 – Ações contestadas pelo Ministério Público**

Ações	Transitadas	Entradas	Total	Pendentes
Representação do Estado	816	188	1004	852
Representação de Pessoas Colectivas de Direito Público	2	0	2	1
Ação Pública	0	0	0	0
Prosecução de ação (Artº 62º CPTA)	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>818</b>	<b>188</b>	<b>1006</b>	<b>853</b>

### Ações de responsabilidade civil contratual contra o Estado contestadas pelo MP

Transitaram do ano anterior 32 ações desta natureza, com valores peticionados num total de € 56.772.124,24. No ano de 2013 foram propostas 7 ações, com valores peticionados de € 8.047.544,54. Foram julgadas 21 ações e ficaram pendentes 18, com o valor de € 62.631.771,51.

**Quadro 21 – Ações de responsabilidade civil contratual contra o Estado**

Transit	Valores (€)	Ações propostas	Valores peticionados (€)	Ações decididas	Valores procedentes (€)	Pendentes	Valores (€)
32	56.772.124,24	7	8.047.544,54	21	0	18	62.631.771,51

## Ações de responsabilidade civil extracontratual contra o Estado contestadas pelo MP

Transitaram do ano anterior 305 ações, com valores peticionados de € 185.829.694,94.

No ano de 2013 foram propostas 75 novas ações com valores peticionados de €35.147.946,61.

Foram decididas 40 ações, tendo sido procedentes os valores de € 54.870,40.

Ficaram pendentes, para o ano de 2014, 340 ações interpostas contra o Estado, com o valor global de € 205.041.771,20.

**Quadro 22 – Ações de responsabilidade civil extracontratual contra o Estado**

Transit	Valores (€)	Ações propostas	Valores peticionados (€)	Ações decididas	Valores procedentes (€)	Pendentes	Valores (€)
305	185.829.694,94	75	39.957.546,61	40	54.870,40	340	205.041.771,20

## Ações de responsabilidade civil extracontratual, por atraso na justiça

Das ações pendentes para o ano de 2014, 96 respeitaram a responsabilidade civil extracontratual por atraso na justiça, ascendendo o seu valor global a € 82.346.872,14.

Das ações daquela natureza que foram decididas 2 foram julgadas procedentes, tendo sido atribuídas indemnizações no valor total de € 11.500. Foram julgadas improcedentes 11 ações, com o valor global de € 51.036.274, o que é revelador da atuação do Ministério Público em sede de contestação e de julgamento.

## Ações de responsabilidade civil extracontratual propostas pelo Estado

Transitaram do ano anterior 2 ações desta natureza, com o valor peticionado de €151.300,30 e foi proposta 1 nova ação com o valor de € 7.172,60, todas respeitantes ao exercício do direito de regresso/reposição de quantias devidas ao Estado. Nenhuma dessas ações foi decidida, tendo ficado pendentes para o ano de 2014.

**Quadro 23 – Ações de responsabilidade civil extracontratual propostas pelo Estado**

Transit	Valores (€)	Ações propostas	Valores peticionados (€)	Ações decididas	Valores procedentes (€)	Pendentes	Valores (€)
2	151.300,30	1	7.172,60	0	0	3	158.472,90



## Intervenção processual acessória

Em sede de intervenção processual acessória do MP nos processos do contencioso administrativo na primeira instância verificou-se a intervenção num total de 2.184 processos - 408 intervenções nos termos do art. 85º do CPTA, para além de 1.772 outras intervenções e da interposição de 4 recursos jurisdicionais.

## Contencioso da nacionalidade

Os processos relativos a esta matéria correm termos apenas no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Nos 5.617 processos administrativos movimentados naquele Tribunal incluem-se os relativos ao contencioso da nacionalidade, num total de 4.739. No início do ano estavam nos serviços do MP, vindos do ano anterior, 3.239 processos administrativos relativos a este contencioso. Deram entrada, durante o ano, 1.500.

Findaram 1.962 daqueles processos administrativos – 1.144 relativos a ações propostas ou contestadas pelo Ministério Público. Ficaram pendentes 2.777 daqueles processos.

**Quadro 24 – Processos administrativos/contencioso da nacionalidade**

Movimentados			Despachos de arquivamento subsequente ou final	Ações propostas e contestadas	Findos	Pendentes
Transitados	Entrados	Total				
3.239	1.500	<b>4.739</b>	1.962	1.144	1.962	2.777

## Processos administrativos

Durante o ano de 2013 foram abertos 1.872 novos PA e findaram 2.461 por arquivamento e 1.341 por propositura ou contestação de ações.

**Quadro 25 – Processos administrativos**

Movimentados			Despachos de arquivamento inicial	Ações propostas e contestadas	Despachos de arquivamento subsequente ou final	Findos	Pendentes
Transitados	Entrados	Total					
4.991	1.872	<b>6.863</b>	58	1.341	2.403	2.461	4.402

---

## Contencioso tributário

Em sede de contencioso tributário nos TAF e TT de Lisboa da área do TCA Sul, o número global de processos movimentados, em todas as espécies processuais, foi de 29.531, sendo que, deste número, 7.499 processos deram entrada durante o ano de 2013. Foram findos 6.721 processos e ficaram 22.810 pendentes para 2014.

Foram elaborados, no total, 6.743 pareceres pré-sentenciais, dos quais 2.409 no TAF de Sintra, 1.617 no TT de Lisboa e 2.717 nos restantes TAF.

No decurso da atividade do MP na 1ª instância durante o ano de 2013 foram ainda, interpostos 27 recursos, apresentadas 9 contra-alegações e produzidas 1.295 outras intervenções.

**Quadro 26 – Atividade do MP no contencioso tributário**

Pareceres pré-sentenciais	Recursos	Contra-alegações	Outras intervenções	Total
6.743	27	9	1.295	<b>8074</b>

## TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

### Atividade do Ministério Público nas secções do Tribunal Central Administrativo Norte

#### Contencioso administrativo e tributário

No contencioso administrativo, o Ministério no Tribunal Central Administrativo Norte emitiu 748 pareceres nos termos do artigo 146º do CPTA e interpôs 9 recursos.

No contencioso tributário foram emitidos 951 pareceres.

Para acompanhamento das ações interpostas no ano de 2013 nos tribunais administrativos e fiscais da área do Tribunal Central Administrativo Norte, foram registados 229 novos processos administrativos, tendo sido movimentados 737 processos dessa natureza, tendo em conta que 508 transitaram do ano anterior. Findaram 143 processos e ficaram pendentes 594.

### Atividade do Ministério Público nos Tribunais Administrativos e Fiscais

#### ÁREA DO TCA NORTE

##### Contencioso administrativo

O número global de processos, de todas as espécies processuais do contencioso administrativo, movimentado nos tribunais de primeira instância da área do TCAN, foi de 14.268, dos quais 5.161 entraram durante o ano de 2013. Findaram 5.071 processos, ficando 9.197 pendentes para o ano seguinte.

Do ano de 2012 transitaram 545 ações propostas e contestadas pelo MP em representação do Estado, em representação de pessoas coletivas de direito público, no exercício de ação pública e na prossecução de ação (art. 62º do CPTA).

Durante o ano o Ministério Público propôs 38 ações, 19 das quais referentes ao exercício da ação pública e 19 em representação do Estado. Contestou 142 novas ações.

O Ministério Público nos TAF da área do TCA Norte apresentou ainda 18 alegações em recursos e 51 contra-alegações no âmbito daquelas ações.

**Quadro 27 – Ações com intervenção principal do Ministério Público**

Vindas do ano anterior	Entradas		Total	Findas		Recursos	
	Propostas	Contestadas		Procedentes	Improcedentes	Alegações	Contra-alegações
545	38	142	725	72	61	18	51

### **Ações de responsabilidade civil contratual contra o Estado contestadas pelo MP**

Transitaram do ano anterior 91 ações desta natureza, com valores peticionados num total de € 115.137.861,00. No ano de 2013 foram propostas 55 ações, com valores peticionados de € 71.355.102,71. Foram decididas 30 ações, com valores procedentes de € 10.718.432,97 e ficaram pendentes 116, com o valor de € 175.033.670,06.

**Quadro 28 – Ações de responsabilidade civil contratual contra o Estado**

Transitadas	Valores (€)	Ac. Propostas	Valores peticionados (€)	Ações decididas	Valores procedentes	Pendentes	Valores (€)
91	115.137.861,00	55	71.355.102,71	30	10.718.432,97	116	175.033.670,06

### **Ações de responsabilidade civil contratual propostas pelo Estado**

Transitaram 4 ações, com valores peticionados de € 2.933.236,93, que se mantiveram pendentes no final do ano.

### **Ações de responsabilidade civil extracontratual contra o Estado contestadas pelo MP**

Transitaram do ano anterior 187 ações, com valores peticionados de € 501.786.331,89 e foram propostas no ano 77 novas ações com valores peticionados de € 1.234.506.697,81.

Foram decididas 51 ações, tendo sido procedente o valor de € 1.338.024,34.

Ficaram pendentes, para o ano de 2014, 213 ações interpostas contra o Estado, com o valor global de € 1.684.767.271,39.

**Quadro 29 – Ações de responsabilidade civil extracontratual contra o Estado**

Transitadas	Valores (€)	Ações Propostas	Valores peticionados (€)	Ações decididas	Valores procedentes (€)	Pendentes	Valores (€)
187	501.786.331,89	77	1.234.506.697,81	51	1.338.024,34	213	1.684.767.271,39

### **Ações de responsabilidade civil extracontratual propostas pelo Estado**

Transitaram 99 ações desta natureza, com o valor peticionado de € 3.880.039,63 e foram propostas 9 ações com o valor de € 320.428,24.

Foram decididas 20 ações, com valores procedentes de € 240.670,75. Ficaram pendentes 88 ações, com valores de € 2.570.028,81.

**Quadro 30 – Ações de responsabilidade civil extracontratual propostas pelo Estado**

Transitadas	Valores (€)	Ações Propostas	Valores peticionados (€)	Ações decididas	Valores procedentes (€)	Pendentes	Valores (€)
99	3.880.039,63	9	320.428,24	20	240.670,75	88	2.570.028,81

### Intervenção processual acessória

O MP interveio acessoriamente em 596 processos do contencioso administrativo na primeira instância – 232 nos termos do art. 85º do CPT, 360 outras intervenções e 4 em recursos jurisdicionais.

### Processos administrativos

Durante o ano de 2013 foram abertos 309 novos processos administrativos para eventual propositura de ação, contestação e acompanhamento de ações. Foram movimentados 997 processos dessa natureza, tendo em conta que 688 transitaram do ano anterior.

Foram proferidos 90 despachos de arquivamento inicial, 178 despachos de arquivamento subsequente ou final, e 167 deram lugar à propositura ou contestação de ações.

### Contencioso tributário

Em sede de contencioso tributário dos tribunais da área do TCA Norte, o número global de processos movimentados, em todas as espécies processuais, foi de 25.269, sendo que, deste número, 6.115 processos deram entrada durante o ano de 2013. Foram findos 6.980 processos e ficaram 18.289 pendentes para 2014 (menos 865 do que no ano de 2012).

Foram elaborados, no total, 5.805 pareceres pré-sentenciais.

No decurso da atividade do MP na 1ª instância durante o ano de 2013, foram ainda interpostos 67 recursos, apresentadas 15 contra-alegações e produzidas 558 outras intervenções.

**Quadro 31 – Atividade do MP no contencioso tributário**

Pareceres pré-sentenciais	Recursos	Contra-alegações	Outras intervenções	Total
5.805	67	15	558	<b>6445</b>

---

# O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE 1ª INSTÂNCIA

---

## ÁREA PENAL

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL (DCIAP)

#### Direção da Investigação (artigo 47º, nº 2, do EMP)

Durante o ano de 2013 foram registados no DCIAP 435 novos inquéritos de grande complexidade, que demandam a realização de morosas perícias ou a coadjuvação especializada, em regra, do NAT e da Autoridade Tributária, bem como o recurso à cooperação judiciária internacional e a técnicas especiais de investigação.

Foram movimentados 1.055 inquéritos, tendo-se concluído 518, dos quais 64 por acusação, 41 deles em tribunal coletivo e 23 em tribunal singular, e 155 por arquivamento. Foi aplicado o instituto de suspensão provisória do processo em 58 inquéritos.

A Diretiva nº 2/2013, de 17.10, determinou a competência do DCIAP, nos termos do artigo 47.º n.º 3 al. b) do EMP, para «iniciar, exercer e dirigir a ação penal relativamente a crimes sexuais praticados contra menores com recurso a meios informáticos ou divulgados através destes, cuja notícia de crime seja adquirida através de comunicações provindas de outros Estados e organizações internacionais».

Relativamente àquele tipo de criminalidade, de novembro a 31 de dezembro de 2013 foram instaurados 44 inquéritos e arquivados 9. Dos 35 inquéritos pendentes 33 foram remetidos às diversas comarcas territorialmente competentes e 2 prosseguiram investigação no DCIAP.

No que se refere aos tipos de crime, não se verifica uma alteração substancial relativamente aos anos anteriores, tendo predominado os ilícitos relativos a:

- Infrações económico-financeiras – burlas qualificadas ao Estado, corrupção, peculato, branqueamento de capitais, fraude fiscal de dimensão transnacional, fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito e contrabando;
- Tráfico de estupefacentes altamente organizado e de dimensão transnacional, crimes de associação criminosa, crime violento com explosão de ATM, organizações terroristas e terrorismo;
- Processos de «fraude ao Serviço Nacional de Saúde», em número muito significativo, que obrigou a uma determinada seletividade na assunção de competência do DCIAP, sem prejuízo da assunção da respetiva Coordenação.

Quadro 32 – Movimento processual de inquéritos

MOVIMENTADOS			FINDOS					PENDENTES
Vindos	Entrados	Total	Acusados	Arquivados	Suspensão Provisória	Remetidos Incorporados Outros motivos	Total	Pendentes 2013
620	435	1.055	64	155	58	241	518	537

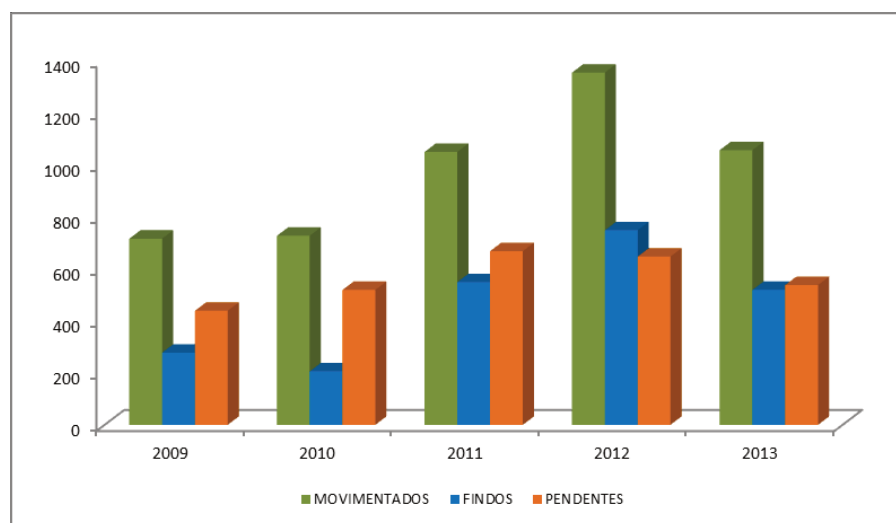


Gráfico 22 – Evolução do movimento processual de inquéritos entre 2009 e 2013

### Instrução

Foi requerida a abertura de instrução em 35 processos (28 pelo arguido e 7 pelo assistente), tendo sido movimentadas no total 40 instruções (5 das quais transitadas do ano anterior). Foi proferida decisão em 28 processos com o seguinte sentido: 23 despachos de pronúncia (22 em instrução requerida pelo arguido e 1 em instrução requerida pelo assistente), 1 despacho de não pronúncia num processo de instrução requerida pelo arguido e 4 em instrução requerida pelo assistente.

O Ministério Público no DCIAP respondeu a 48 recursos interpostos no ano de 2013. Foi proferida decisão em 42 recursos, 36 dos quais não tiveram provimento.

### Averiguações preventivas

Em 2013 foram instauradas 205 averiguações preventivas (98 em 2012), das quais 23 foram convoladas em inquérito (10 em 2012) e 246 arquivadas (35 em 2012).

## Procedimentos de prevenção de branqueamento

O DCIAP tem igualmente atribuições de prevenção, designadamente no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais.

Ao abrigo do disposto no art. 63º da Lei nº 25/2008, de 5/6, foram delegadas no Diretor do DCIAP as competências atribuídas por aquela lei ao Procurador-Geral da República.

No ano de 2013, continuou a tendência, verificada desde a entrada em vigor da Lei nº 25/2008, de aumento do número de procedimentos de prevenção de branqueamento instaurados na sequência das comunicações a que se refere aquele diploma.

Foram assim instaurados 2.853 procedimentos de prevenção, o que corresponde a um aumento de 583 novos procedimentos relativamente ao ano de 2012 (2.270).

**Quadro 33 – Procedimentos de prevenção**

2009	2010	2011	2012	2013
970	1.459	1.838	2.270	2.853

Na sequência da realização das diligências tendentes a apurar da (i)legalidade da operação bancária ou financeira, foram determinadas 39 suspensões de operações bancárias e instaurados 46 inquéritos, o que envolveu um montante de mais de 27 milhões de euros.

**Quadro 34 – Suspensões de operações bancárias e inquéritos instaurados**

Processos Instaurados		Operações suspensas	Inquéritos instaurados	Valores totais (€)
2011	1.838	48	48	36 milhões
2012	2.270	50	51	56 milhões
2013	2.853	39	46	27 milhões

Neste domínio prevalecem as comunicações por ilícitos fiscais (cerca de 59%). Com uma expressão na ordem dos 4% a 5% surgem os casos das comunicações diretamente associadas a crimes de tráfico de estupefacientes ou a jurisdições de risco em sede do financiamento do terrorismo, crime violento, furto e outro crime económico. Outros crimes não determinados rondam uma percentagem na ordem dos 37%.



## Coordenação de investigações (artigo 47º, nº 1, do EMP)

Ao DCIAP compete, nos termos do artigo 47º, nº 1, do EMP, coordenar a investigação dos inquéritos relativos aos crimes elencados naquele preceito, tramitados nos diversos serviços do MP a nível nacional, quando a direção da investigação não deva ser feita pelo departamento.

Neste âmbito foram instaurados 353 novos dossiers de coordenação (mais 24 do que em 2012 - 329), foram movimentados 2.757 e findaram 189.

Quadro 35 – Dossiers de coordenação

Vindos de 2012	Entrados	Movimentados	Findos	Pendentes
2404	353	2757	189	2568

## Denúncias de corrupção

O número de denúncias anónimas recebidas, nomeadamente através da aplicação “*Corrupção- Denuncie aqui*” assinalou também um aumento, tendo sido recebidas 2.361 denúncias, o que corresponde a um aumento de 24,6% (466 denúncias) em relação ao ano de 2012 (1.895).

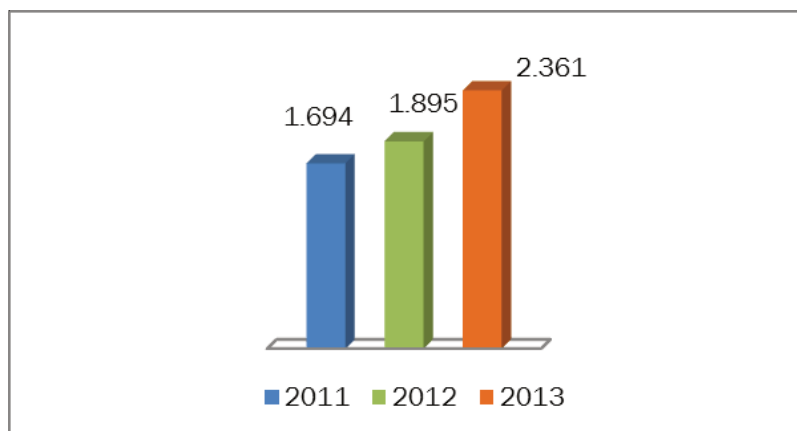


Gráfico 23 – Evolução do número de denúncias (2011-2013)

A análise das denúncias apresentadas em 2013 na aplicação “*Corrupção- Denuncie aqui*” deu lugar à instauração de 11 inquéritos e 22 averiguações preventivas, tendo sido remetidas 496 denúncias a outras entidades e arquivadas 2.061.

No ano de 2013 as denúncias, segundo a classificação dada pelos denunciantes, referem-se aos seguintes **setores de enquadramento**:

**Quadro 36 – Setores de enquadramento das denúncias**

Setor Público	654
Setor Privado	1.211
Setor Desportivo	34
Comércio Internacional	82
Não especificado	325

### **Recurso ao Gabinete de Recuperação de Ativos e ao Gabinete de Administração de Bens**

No âmbito dos inquéritos investigados no DCIAP por crimes fiscais, branqueamento de capitais, corrupção, associação criminosa e tráfico de estupefacientes, foram formulados 11 pedidos de intervenção do Gabinete de Recuperação de Ativos envolvendo bens apreendidos ou arrestados no valor de 16.888.348,35 euros.

Nos inquéritos em que entretanto foi deduzida acusação foi indicado/liquidado o valor de 697.786,99 euros de vantagens patrimoniais obtidas com a atividade ilícita.

Foram formulados 11 pedidos de intervenção do Gabinete de Administração de Bens.

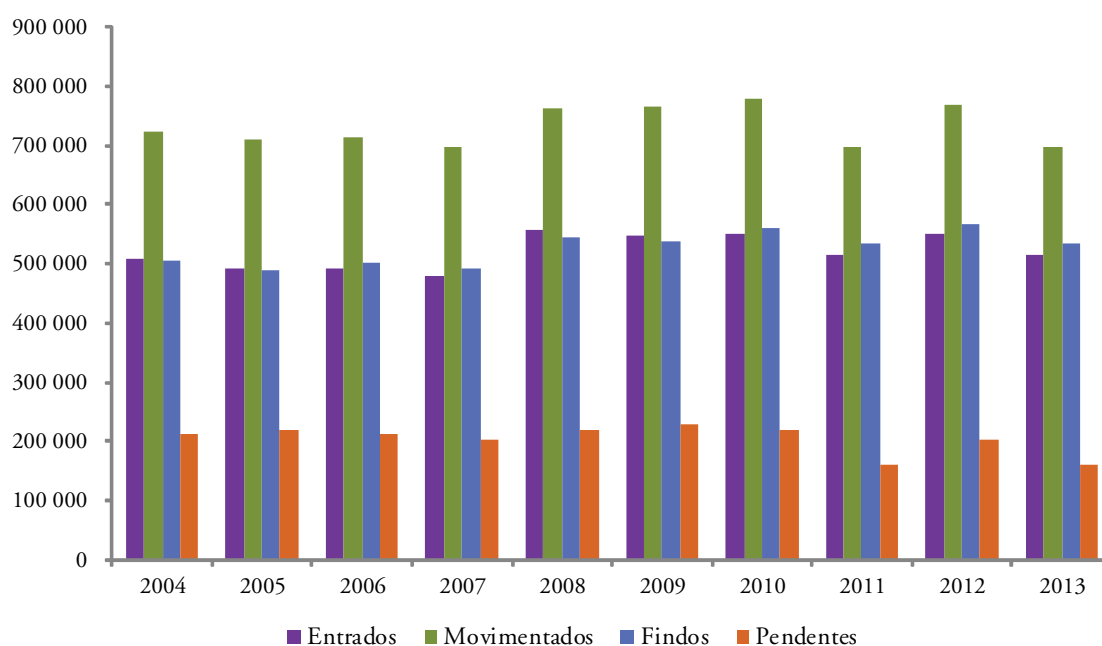
## ANÁLISE GLOBAL

### Exercício da ação penal

Em 2013 foram registados 515.369 novos inquéritos (menos 25.794 do que em 2012 – 4,77%) número que, somado aos 182.471 inquéritos pendentes do ano anterior, determinou a movimentação de 697.840 inquéritos.

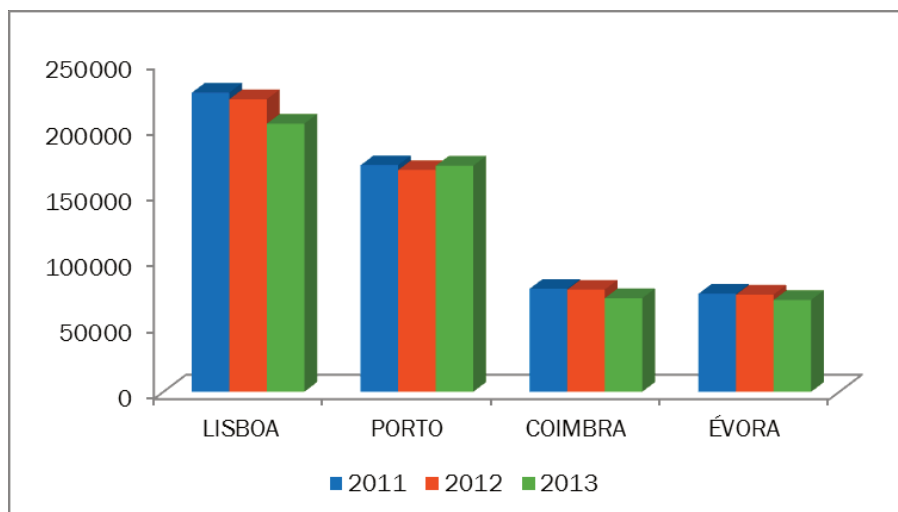
Do total de inquéritos movimentados no ano foram concluídos 535.912 inquéritos, o que representa 76,8%, valor ligeiramente superior ao do ano transato (75,5%).

Por referência ao número de inquéritos entrados foram concluídos mais 19.918 inquéritos, o que permitiu uma recuperação das pendências relativamente ao ano anterior, tendo ficado pendentes 161.928 inquéritos (menos 19.983 – 11% - do que em 2012).



**Gráfico 24 – Evolução processual 2004-2013**

Comparando os quatro distritos judiciais, constata-se que no Distrito Judicial do Porto ocorreu um acréscimo do número de inquéritos registados (171.450 em 2013 e 168.182 em 2012), enquanto nos restantes distritos judiciais se verificou uma diminuição, nalguns casos assinalável: Lisboa (203.348 em 2013, 221.876 em 2012), Coimbra (70.946 em 2013, 77.401 em 2012) e Évora (69.625 em 2013, 73.704 em 2012).



**Gráfico 25 – Evolução dos inquéritos entrados, nos últimos 3 anos, por distrito judicial**

Comparando os dados de 2013 e 2012, por referência ao número de processos movimentados, a pendência de inquéritos desceu ligeiramente em todos os distritos judiciais, cifrando-se em 23,44% a nível nacional (24,48% em 2012).

A percentagem de indiciação, considerando apenas os inquéritos findos com despacho de acusação – 67.714 – é de 9,7% relativamente aos movimentados, de 13,14% por referência aos entrados e de 12,65% em relação à totalidade dos inquéritos findos.

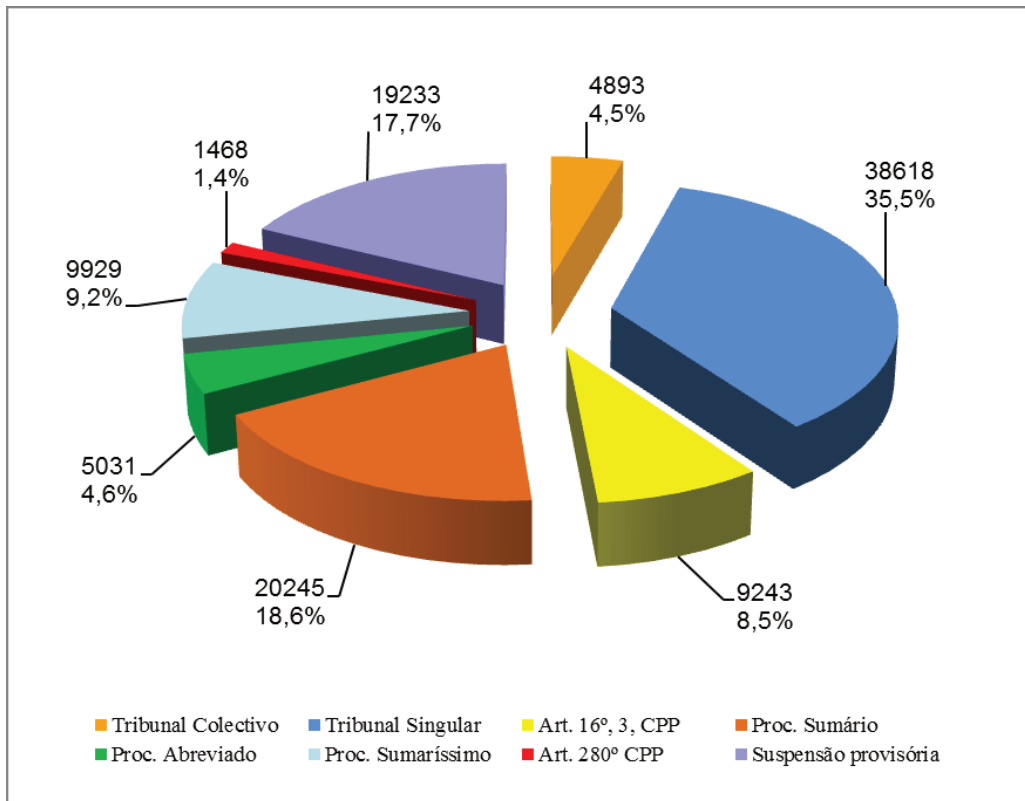
Taxa que se eleva para 12,67% (relativamente aos movimentados), 17,16% (por referência aos entrados) e 16,5% (em relação aos findos), se considerarmos que foi determinada a suspensão provisória do processo em 19.233 inquéritos e aplicado o instituto do arquivamento por dispensa de pena em 1.468 inquéritos.

A ação penal foi ainda exercida com vista a julgamento sob a forma de processo sumário em 20.245 casos, cifrando-se assim o número total de acusações deduzidas em 87.859.

Temos assim que no ano de 2013 o Ministério Público exerceu a ação penal relativamente a 108.660 processos.

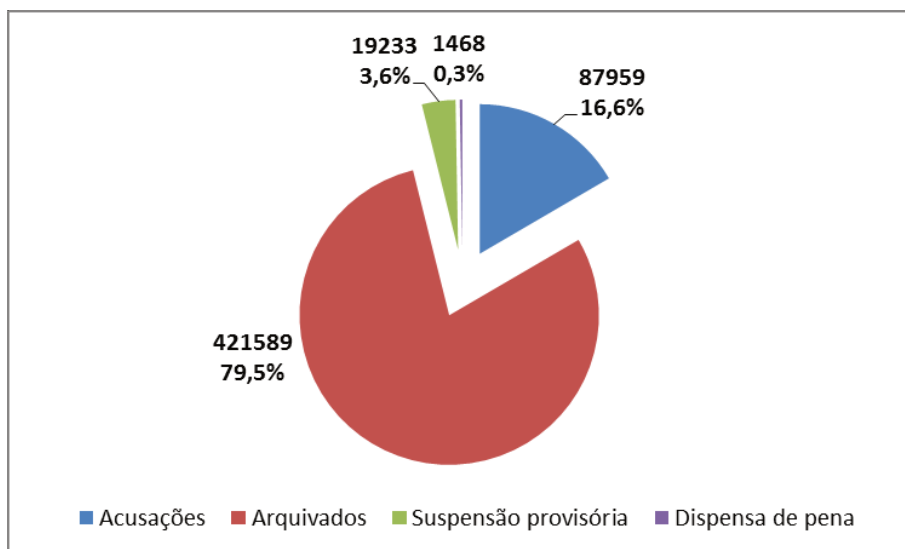
**Quadro 37 - Dados de indiciação por referência às formas processuais e institutos de consenso utilizados**

<b>Comum coletivo</b>	4.893
<b>Comum singular</b>	38.618
<b>Comum singular com uso do art. 16º, nº 3, CPP</b>	9.243
<b>Sumário</b>	20.245
<b>Abreviado</b>	5.031
<b>Sumaríssimo</b>	9.929
<b>Suspensão provisória</b>	19.233
<b>Arquivamento por dispensa de pena - art. 280º CPP</b>	1.468
<b>TOTAL</b>	<b>108.660</b>



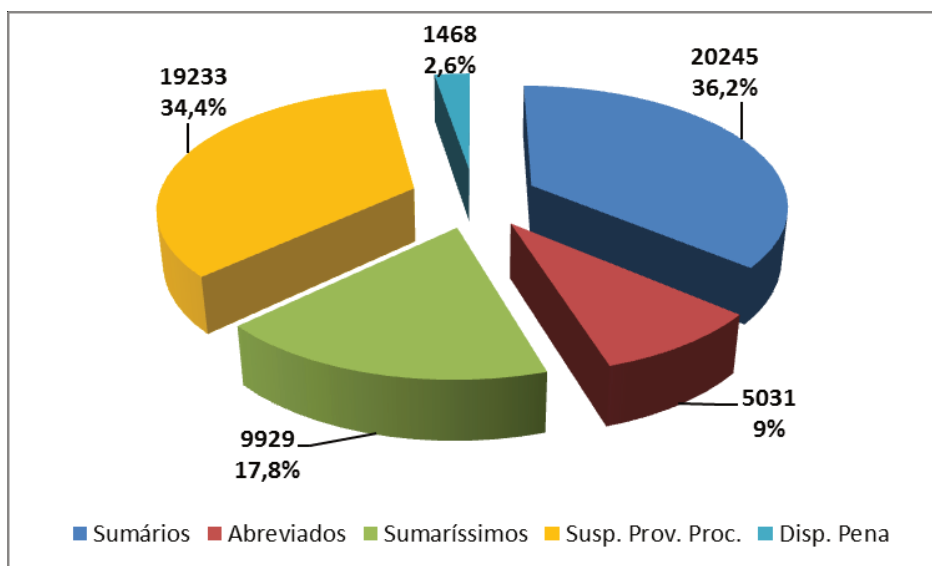
**Gráfico 26 – Exercício da ação penal**  
**Processos comuns e especiais – Institutos de consento**

O número de inquéritos arquivados foi de 421.589 - menos 7.232 do que em 2012.



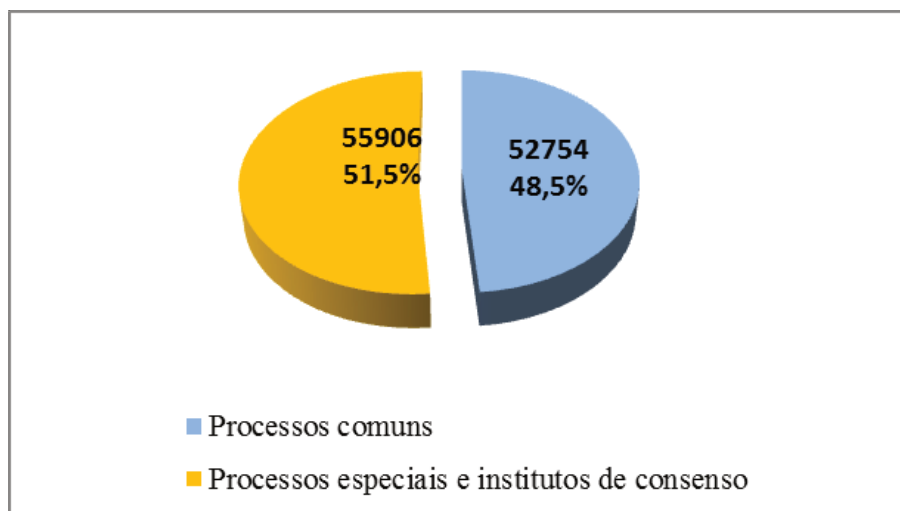
**Gráfico 27 – Relação Arquivamentos/Exercício da ação penal com indicação**

O Ministério Público fez uso de formas simplificadas de processo num total de 35.205 situações: 20.245 acusações em processo sumário, 5.031 acusações em processo abreviado e 9.929 requerimentos para aplicação de sanção em processo sumaríssimo, o que representou 32,40% relativamente ao universo de processos com indicição (108.660) e 48,55% relativamente aos processos em que foi deduzida acusação sob formas de processo comum: 4.893 em tribunal coletivo, 38.618 em tribunal singular e 9.243 com recurso ao art. 16º, nº 3, do Código de Processo Penal.



**Gráfico 28 – Formas simplificadas e institutos de consenso**

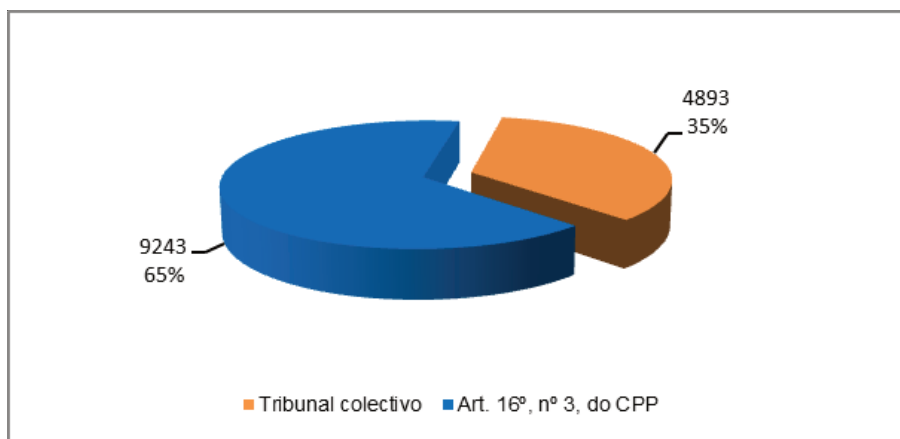
Conclui-se, pois, que a aplicação das formas simplificadas de processo e dos institutos de consenso teve lugar em 51,45% dos casos em que foram recolhidos indícios suficientes para o exercício da ação penal.



**Gráfico 29 – Processos comuns – Processos especiais e institutos de consenso**

## INTERVENÇÃO DO TRIBUNAL SINGULAR A PEDIDO DO MP — ARTIGO 16.º, Nº 3, DO CPP

No uso da faculdade prevista no artigo 16.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em casos indiciados para julgamento pelo Tribunal Coletivo, o Ministério Público deduziu acusação para julgamento pelo Tribunal Singular em 9.243 casos, o que representa 13,7% do total de processos acusados em processo comum. Embora, por comparação com o ano transato, se verifique um ligeiro decréscimo da utilização daquela faculdade (10.580 em 2012), a percentagem de utilização, por referência ao total de acusados, é idêntica.



**Gráfico 30 – Relação entre processos acusados em Tribunal Coletivo e a aplicação do artigo 16º, nº 3, do CPP**

### INSTRUÇÃO

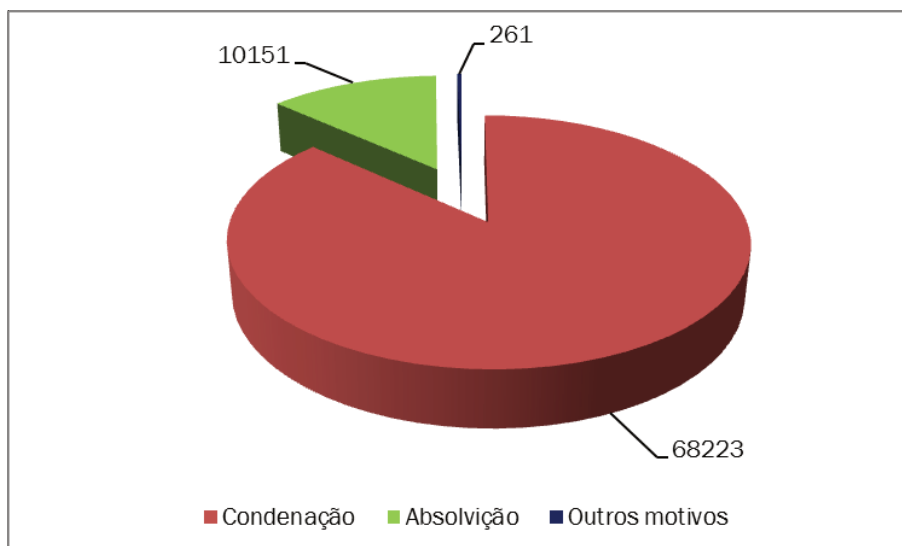
Foram formulados 7.236 pedidos de abertura de instrução, dos quais 4.980 pelo arguido (68,8%) e 2.256 pelo assistente (31,2%). Comparativamente com o ano anterior verificou-se um decréscimo de 527 pedidos.

Do total de processos em fase de instrução movimentados (11.653, tendo em conta que transitaram do ano anterior 4.417), findaram 7.408 processos (menos 246 do que em 2012).

Foram proferidos 3.801 despachos de pronúncia (3.166 em instrução requerida pelo arguido e 635 em instrução requerida pelo assistente) e 1.738 despachos de não pronúncia (1.051 em instrução requerida pelo arguido e 687 em instrução requerida pelo assistente). Terminaram por outros motivos 1.869 processos de instrução. No final do ano a pendência ascendia a 4.245 (menos 46 processos do que em 2012).

### PROCESSOS JULGADOS

No ano de 2013 findaram por julgamento 78.635 processos, dos quais 68.223 com decisão de condenação, 10.151 com decisão de absolvição e 261 por outros motivos.



**Gráfico 31 – Total de processos findos por julgamento e sentido da decisão**

Em sede do processo comum, a **intervenção do júri** foi requerida em 14 casos (11 em 2012), sendo certo que dos 23 movimentados se concluíram 10 por julgamento - 9 com condenação (total ou parcial) e 1 com absolvição.

Em 2013 foram movimentados 23.624 processos para julgamento em Tribunal Coletivo, dos quais 6.121 distribuídos/entrados no ano (mais 217 do que no ano anterior). Este número contrasta com os 118.200 processos para julgamento em Tribunal Singular movimentados, 47.896 dos quais foram distribuídos/entrados em 2013.

Foram julgados em tribunal coletivo 6.445 processos, tendo sido proferidas 5.548 decisões de condenação e 897 de absolvição, tendo findado por outros motivos 1.034 processos.

No universo de 40.401 processos julgados em tribunal singular foram proferidas 32.098 decisões de condenação e 8.303 de absolvição, tendo findado por outros motivos 14.585 processos.

Dos 18.435 julgamentos em processo sumário, 17.987 obtiveram decisão de condenação e 448 de absolvição.

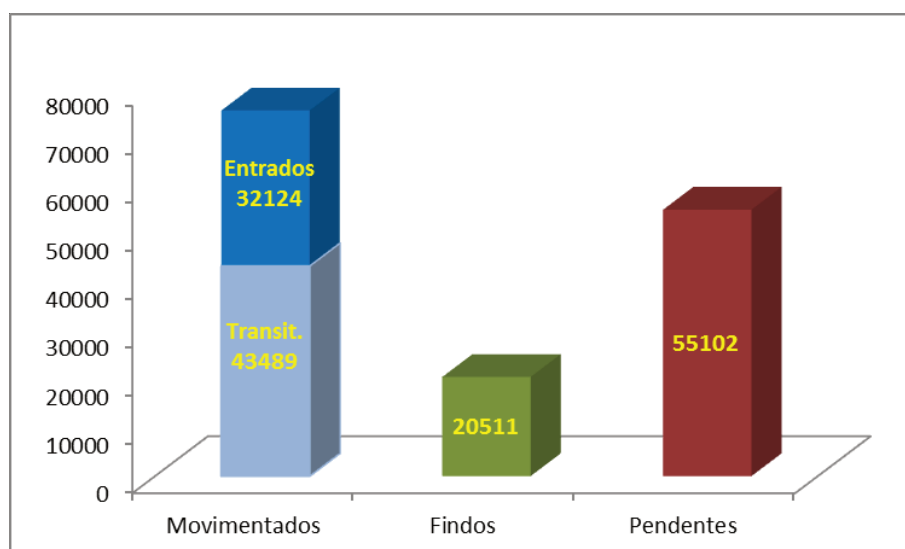
Foram julgados 4.743 processos abreviados, tendo sido proferidas 4.419 condenações e 324 absolvições.

Foram apreciados 7.982 requerimentos de aplicação de sanção em processo sumaríssimo, tendo sido aplicada sanção em 7.868 processos, e rejeitada em 114 processos.

## EXECUÇÃO DAS PENAS

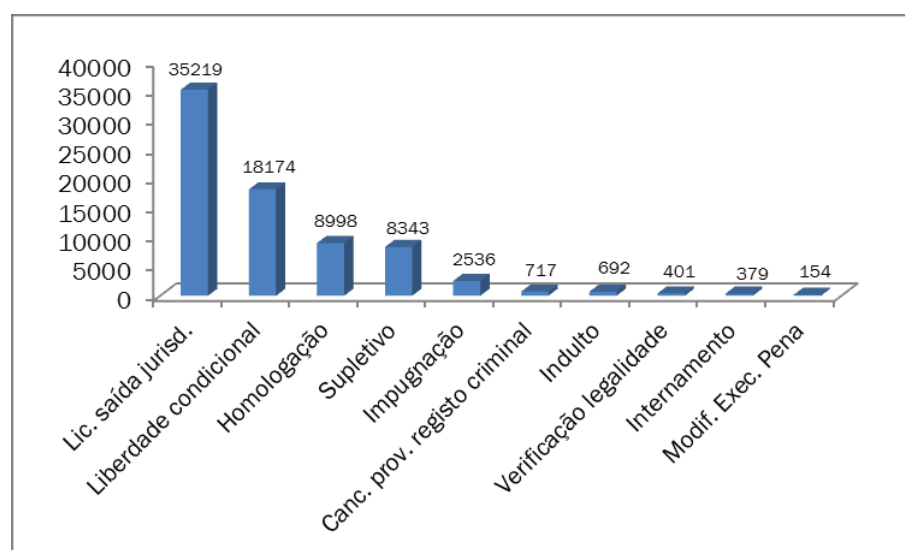
No ano de 2013, nos quatro Tribunais de Execução de Penas deram entrada 32.124 novos processos. Considerando que transitaram 43.489 de 2012, foi movimentado um total de 75.613 processos, tendo findado 20.511 processos.



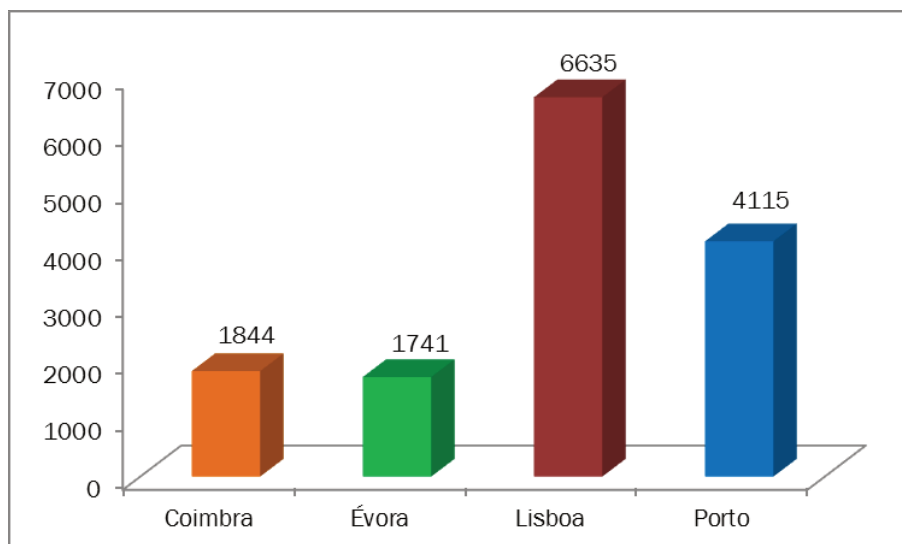


**Gráfico 32 – Movimento processual nos Tribunais de Execução de Penas**

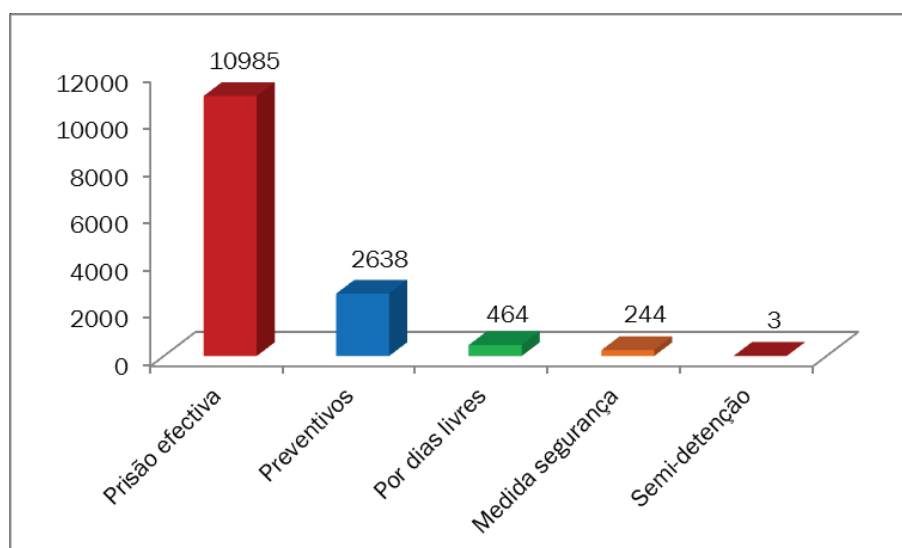
Competindo ao Ministério Público, nos termos do Código de Execução de Penas e do Estatuto do Ministério Público, acompanhar e verificar a legalidade da execução das penas e medidas privativas da liberdade, intervindo nos processos que correm termos nos Tribunais de Execução de Penas, instaurando os competentes procedimentos ou recorrendo das decisões judiciais, destacam-se as intervenções efetuadas em 8.998 processos de homologação (5.041 de 2012 e 3.957 de 2013), 18.174 processos de liberdade condicional (12.257 de 2012 e 5.917 de 2013), 35.219 processos de licença de saída jurisdicional (19.618 de 2012 e 15.601 de 2013), 8.343 processo supletivo (4.178 de 2012 e 4.165 de 2013), 2.336 processos de impugnação (1.175 de 2012 e 1.361 de 2013) e ainda 401 processos de verificação da legalidade.



**Gráfico 33 – Movimento das espécies processuais Tribunal de Execução de Penas**



**Gráfico 34 – Reclusos e internados, por distrito judicial**



**Gráfico 35 – Situação de reclusos e internados**

## RECURSOS

Na área da jurisdição penal, nos processos em que o Ministério Público tem intervenção, foram interpostos 8.890 recursos. O Ministério Público interpôs 1.555 e respondeu a 7.335.

Dos 3.065 recursos decididos 1.093 obtiveram provimento.

## RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

A criação, pela Lei 45/2011, de 24/6 e a posterior instalação do Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA) e de Administração de Bens (GAB), não esgotando as possibilidades de atuação dos magistrados do Ministério Público no âmbito da recuperação de bens e produtos do crime, constitui-se como um instrumento de extrema importância neste domínio.

Sobre a matéria, a Procuradoria-Geral da República emitiu a Instrução nº 1/2013, na qual, para além das orientações de carácter prescritivo, enunciou também procedimentos a adotar nos pedidos de intervenção daqueles dois Gabinetes; transmitiu informações destinadas a agilizar os contactos entre os magistrados do MP e aqueles Gabinetes, e apoiou e incentivou o trabalho que as estruturas intermédias do Ministério Público, em particular as Procuradorias-Gerais Distritais, desenvolveram no sentido de divulgar o GRA e o GAB e de sensibilizar e formar os magistrados para a importância da recuperação de ativos e para o recurso aos mesmos.

Ainda não existem dados suficientemente sistematizados sobre o recurso ao GRA e ao GAB, nem sobre a atuação do MP nos casos em que se justifica a promoção de diligências no sentido da apreensão e recuperação de ativos fora das situações de atuação daqueles Gabinetes.

Em todo o caso, conscientes de que ainda muito haverá para fazer neste domínio, no ano de 2013 foi solicitada a intervenção do GRA em pelo menos 60 casos (9 no DJ de Lisboa, 18 no DJ de Coimbra, 22 no DJ do Porto e 11 no DCIAP) e a intervenção do GAB em pelo menos 19 situações.

Nas 9 situações registadas no DJ de Lisboa o valor da vantagem patrimonial constante da acusação/liquidação foi de € 6.660.455,90.

Nas 18 situações registadas no DJ de Coimbra, relativos predominantemente a crimes de branqueamento de capitais, associação criminosa, peculato e infrações fiscais, foram apreendidos bens e valores no montante total de 9.227.275,25 euros, tendo o Ministério Público, nas acusações que proferiu, requerido a reposição de vantagens patrimoniais resultantes da prática de crimes na importância de 11.677.252,56 euros.

Nas 22 situações registadas no DJ do Porto procedeu-se à identificação de 366 contas bancárias/ produtos financeiros no valor estimado de € 158.187,11; 111 imóveis no valor estimado de € 3.209.685,72 e 122 viaturas no valor estimado de € 1.114.050. Procedeu-se ainda à apreensão/ arresto de 112 contas bancárias/produtos financeiros no valor estimado de € 11.907.212,25; 52 imóveis no valor estimado de € 4.594.151; e 122 viaturas no valor estimado de € 904.000.

Nos 11 pedidos de intervenção formulados pelo DCIAP, o valor dos bens apreendidos ou arrestados foi de € 16.888.348,35 e o valor da vantagem patrimonial constante da acusação/liquidação foi de € 697.786,99.

Nas duas solicitações feitas ao GAB no Distrito Judicial de Lisboa o valor dos bens entregues foi de 615.276,60 €, e nas 6 solicitações feitas ao GAB no DJ de Coimbra teve-se em vista a administração e/ou venda de bens apreendidos ou declarados perdidos a favor do Estado em processo crime, no valor total de 20.400 euros.

A criminalidade subjacente situa-se, no essencial, no domínio do crime económico-financeira, com maior relevo para os crimes de branqueamento de capitais, associação criminosa, peculato, infrações fiscais, corrupção, tráfico de estupefacientes e tráfico de pessoas.

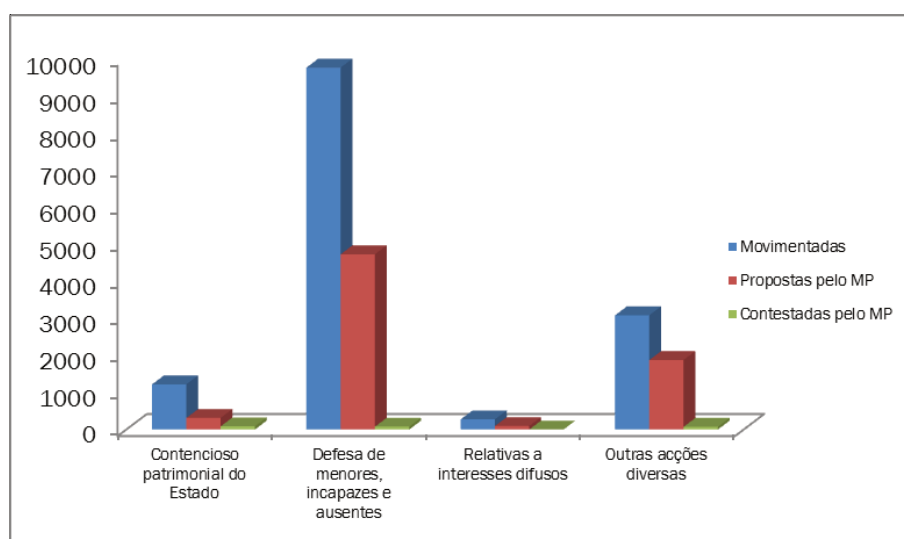
Embora tratando-se de dados não consolidados, inferiores aos efetivamente verificados, poder-se-á dizer que no domínio da recuperação de ativos, no âmbito dos inquéritos:

- Se procedeu à **apreensão de bens, valores e produtos do crime que ascenderam a € 43.520.986,85.**
- O Ministério Público **requeriu na acusação/liquidação a reposição de vantagens patrimoniais ilícitas no valor de € 19.035.495,45.**

## ÁREA CÍVEL

Na jurisdição civil o Ministério Público teve intervenção principal num total de 14.352 ações declarativas e especiais (das quais 7.097 vindas do ano anterior). No ano de 2013 o Ministério Público propôs 7.018 ações (313 relativas ao contencioso do Estado, 4.733 em defesa dos menores, incapazes e ausentes, 95 relativas a interesses difusos e 1.877 outras diferentes ações). Apresentou contestação em 237 ações relativas às mesmas espécies.

Do total de 7.244 ações findas no ano, 6.674 foram julgadas procedentes e 570 improcedentes. Ficaram pendentes 7.108 ações para o ano seguinte.



**Gráfico 36 – Ações cíveis declarativas e especiais – Intervenção principal do Ministério Público**

Relativamente à defesa dos interesses patrimoniais do Estado, seja na propositura seja na contestação de ações, destaca-se o valor apurado na área da PGD de Lisboa – €3.510.842.986,06, com particular enfoque nos valores referentes à atuação da Procuradoria Cível de Lisboa – € 3.450.716.846,75.

No DJ do Porto, no âmbito do contencioso patrimonial do Estado foram instauradas 29 ações e contestadas 8.

Naquele Distrito, os interesses do Estado sustentados pelo MP, peticionando ou contestando, ascendem a €1.890.778,26.

**Quadro 38 – Contencioso Patrimonial do Estado**

Círculos		Tribunal do Comércio de V. N. Gaia	
Nº de ações	Valor global	Número de ações	Valor global
37	€769.664,23	177	€1.121.114,03
<b>Total:</b>			<b>€1.890.778,26</b>

---

## Recursos

Na área da jurisdição civil, nos processos em que o Ministério Público tem intervenção, foram interpostos 717 recursos. O Ministério Público interpôs 273 e respondeu a 444. Dos 258 recursos decididos 186 obtiveram provimento.

### TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO

O Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão tem competência territorial de âmbito nacional, competindo-lhe, para além de outras competências processuais, conhecer das questões relativas a recurso, revisão e execução das decisões, despachos e demais medidas determinadas em processo de contraordenação pelas entidades administrativas independentes com funções de regulação e supervisão.

A intervenção do MP neste âmbito decorre desde o início da fase de impugnação judicial das decisões das entidades administrativas e ao longo de todo o processo, sendo essencial na defesa do interesse público.

No ano de 2013 foram movimentados 270 recursos de impugnação judicial das decisões das entidades administrativas (dos quais 186 entrados no ano) envolvendo valores de coimas de € 13.152.542.

Foram julgados 156 processos e foram decididos por despacho 44 processos. Dos 200 recursos de impugnação decididos, 149 não foram providos, mantendo-se a decisão de aplicação de coima, e apenas 17 obtiveram provimento (correspondentes a € 249.604).

O Ministério Público interpôs 4 recursos para o Tribunal da Relação e respondeu a 91 recursos interpostos pelos arguidos. Dos 26 recursos decididos, 21 não obtiveram provimento.

O Ministério Público instaurou ainda 74 execuções por coima e/ou custas, e abriu 156 processos administrativos.

### TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O novo Tribunal da Propriedade Intelectual, também de competência a nível nacional, tem funcionado com limitações decorrentes da aplicação *Habilus/Citius*, que não dispõe de módulo relativo aos recursos de impugnação judicial das decisões das autoridades administrativas, nem de módulo relativo às execuções por coimas, custas e multas processuais, o que implica que o MP apresente os requerimentos em suporte físico de papel, invocando o “justo impedimento”.

Não obstante, o MP propôs 2 ações declarativas, num total de 12 entradas no ano, instaurou 23 processos administrativos, para acompanhamento de ações e providências cautelares em que o MP é parte, em muitos casos em representação de ausentes e incertos. Contestou 4 destes processos. Proferiu 114 despachos em processo em que não é parte, sobre questões várias, designadamente, casos em que se suscita a indicição de crime de usurpação ou de contrafação, retificações de sentença, reclamações de conta, etc.

---

Foi instaurado 1 processo de recurso de impugnação judicial, 1 processo de execução por falta de pagamento de coima e 9 execuções por custas e multas, apresentadas em suporte de papel.

## **TRIBUNAL MARÍTIMO**

Durante o ano de 2013, no Tribunal Marítimo entraram 461 novas execuções, a que se somaram as 604 que vinham pendentes de 2012, num total de 1.065 ações. Findaram 187 no ano, pelo que a pendência aumentou para 878 casos.

Entraram, no ano, 53 novos recursos de impugnação judicial das decisões das autoridades administrativas, a que se juntaram os 51 processos pendentes do ano anterior, num total de 104 processos movimentados no ano. Foram findos 85 processos, tendo ficado pendentes 19. Foram tramitados 5 recursos para a Relação. Existe 1 processo administrativo de apoio a ação declarativa.

## **TRIBUNAIS DO COMÉRCIO**

### **Lisboa**

Durante o ano de 2013 verificou-se um acréscimo no número de processos administrativos de acompanhamento a processos de insolvência e de outra natureza, (mais 283), num total de 6.840, dos quais 1.564 deram entrada no ano.

Foram efetuadas 1.262 reclamações de créditos em representação da Fazenda Nacional, no valor de € 217.581.339,90. Em patrocínio oficioso de trabalhadores foram instauradas 771 reclamações de créditos, das quais 743 resultaram de atendimento direto nos serviços do MP no Comércio, e as restantes de certidões recebidas de outros Tribunais.

### **Comarca da Grande Lisboa Noroeste (Sintra)**

Com grande peso no volume de serviço, destacam-se os Processos Especiais de Revitalização (PER), cujas entradas nos Juízos do Comércio da GLN aumentaram de 815 em 2011 para 1.541 em 2012 e para 2.545 em 2013.

O MP formulou 395 reclamações de créditos em representação da Fazenda Nacional e participou em número aproximado de assembleias de credores. Instaurou 73 ações de verificação ulterior de créditos e movimentou 8 recursos em relação a sentenças homologatórias de planos de insolvência.

### **Vila Nova de Gaia**

No que respeita à intervenção do MP em representação do Estado no âmbito do processo de insolvência foram instauradas 177 ações de verificação ulterior de créditos.

---

Nas 520 reclamações de créditos do Estado deduzidas em processo de insolvência no Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, o MP reclamou o valor total de €86.926.401,04.

Foram efetuados 92 rateios e distribuído pelos credores, em consequência dos mesmos, o valor total de €40.087.142,07.

## ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES

### AÇÕES TUTELARES CÍVEIS E INCIDENTES

Em 2013, no âmbito da jurisdição tutelar cível, foram movimentados 103.215 processos, 49.311 dos quais entrados ao longo desse ano. Findaram 50.851 processos (valor superior em 544 ao número de processos findos em 2012) - 43.470 deles reportados a ações relativas ao exercício das responsabilidades parentais - regulação, alteração, incumprimento, inibição e limitação das responsabilidades parentais. Ficaram pendentes 51.820 processos, o que, por comparação a 2012, representa um decréscimo de 2.173 processos.

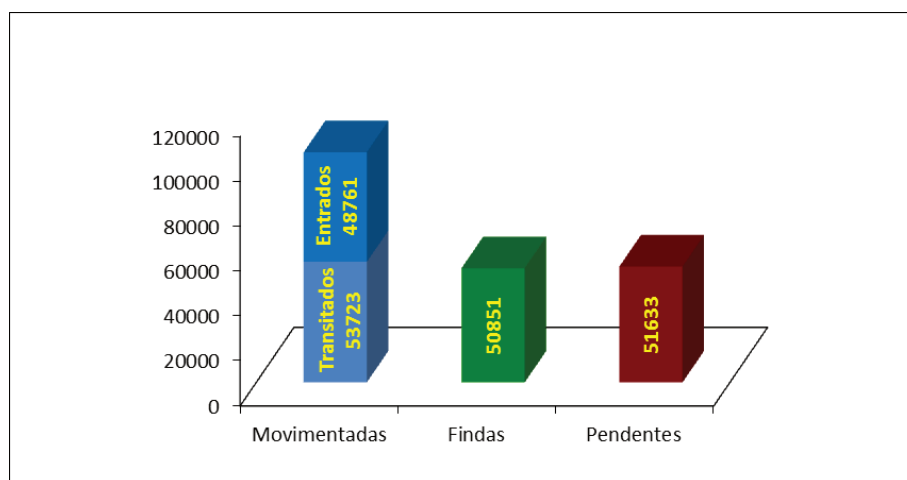


Gráfico 37 – Movimento de ações tutelares cíveis e incidentes

Em 2013, por comparação com o ano de 2012, foram os seguintes os valores de processos findos por espécie: tutela 237 (302 em 2012); fixação, alteração e execução de alimentos 1.868 (1.824), entrega judicial e outras 2.592 em 2013 (2.229), exercício das responsabilidades parentais 43.470 em 2013 (38.348), averiguações oficiosas 2.119 em 2013 (2.358) e processos de adoção plena e restrita 559 em 2013 (600 em 2012).

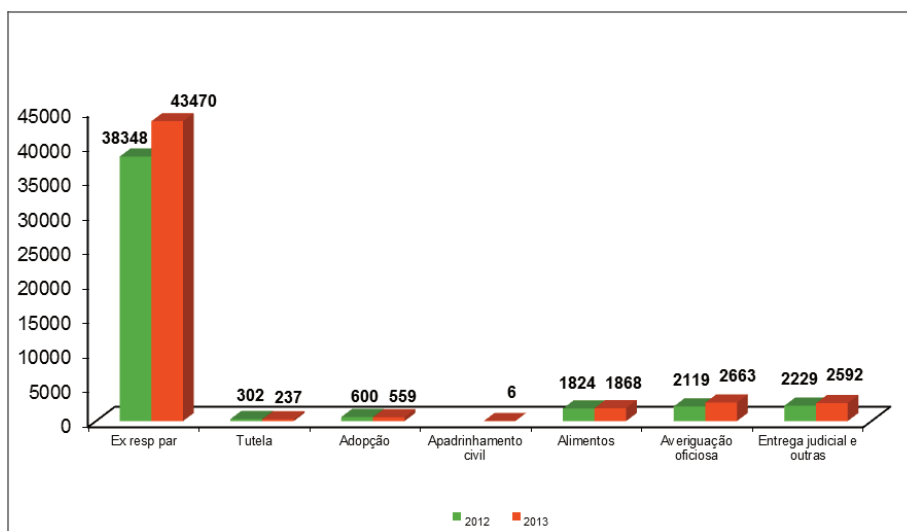


Gráfico 38 – Processos findos por espécie (2012-2013)



Quadro 39 – Movimento das ações tutelares cíveis e incidentes, por espécie

	TRANSITADOS	ENTRADOS	TOTAL	FINDOS	PENDENTES
Tutela	208	193	401	237	164
Adoção	178	516	694	559	135
Apadrinhamento civil	0	10	10	6	4
Exercício das responsabilidades parentais	47441	40907	88348	43470	44878
Alimentos	2731	2580	5311	1868	3443
Averiguação oficiosa	1445	2051	3496	2119	1377
Entrega judicial e outras	1720	2504	4224	2592	1632
<b>TOTAL</b>	<b>53723</b>	<b>48761</b>	<b>102484</b>	<b>50845</b>	<b>51629</b>

No período em consideração, o Ministério Público emitiu 6.019 pareceres em matéria de regulação do exercício das responsabilidades parentais, no âmbito de ações de divórcio que correm termos nas Conservatórias do Registo Civil.

### AVERIGUAÇÕES OFICIOSAS DE PATERNIDADE E MATERNIDADE

No ano de 2013 foram remetidos ao Ministério Público, para instrução e subsequente emissão de parecer, 2.051 novos processos de averiguação oficiosa de paternidade (2.202 em 2012), tendo sido movimentados um total de 3.496 (1.445 transitaram do ano anterior).

Findaram 2.119 processos - 201 dos quais com parecer de viabilidade quanto à propositura da ação e 474 com parecer de inviabilidade. Na sequência de perfilhação terminaram 1.193 processos (1.207 em 2012), o que representa 56,3% do total de processos findos.

Ficaram pendentes para o ano seguinte 1.377 processos desta espécie.

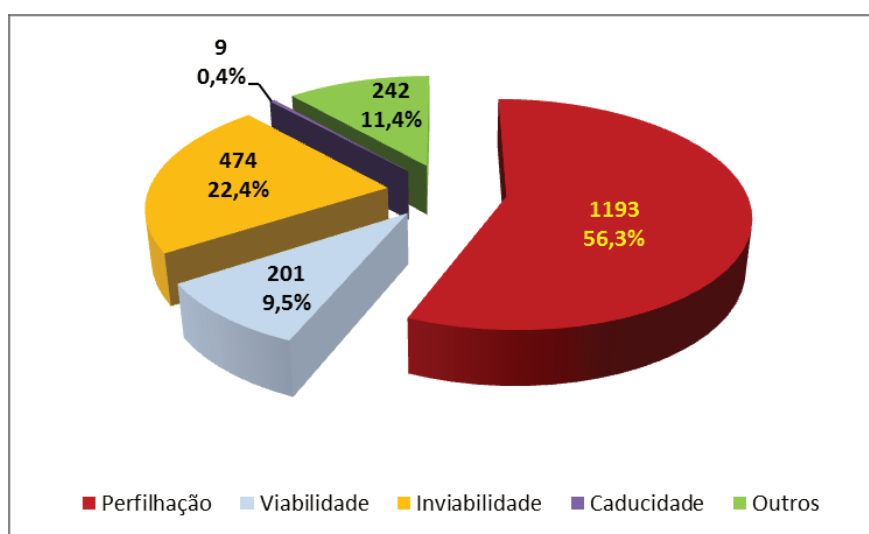


Gráfico 39 – Averiguações oficiosas de paternidade e maternidade findas

## PROCESSOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO

No ano de 2013 deram entrada 6.250 novos processos de promoção e proteção, 6.015 dos quais pelo Ministério Público (96,2%). Tendo transitado 8.124 processos do ano de 2012, foram movimentados, no total 14.374 processos daquela natureza.

Foram aplicadas 6.214 medidas de promoção e proteção: 1.489 medidas de institucionalização, 346 medidas de confiança com vista à adoção e 4.379 outras medidas. Existem 849 processos pendentes há mais de 6 meses sem medida.

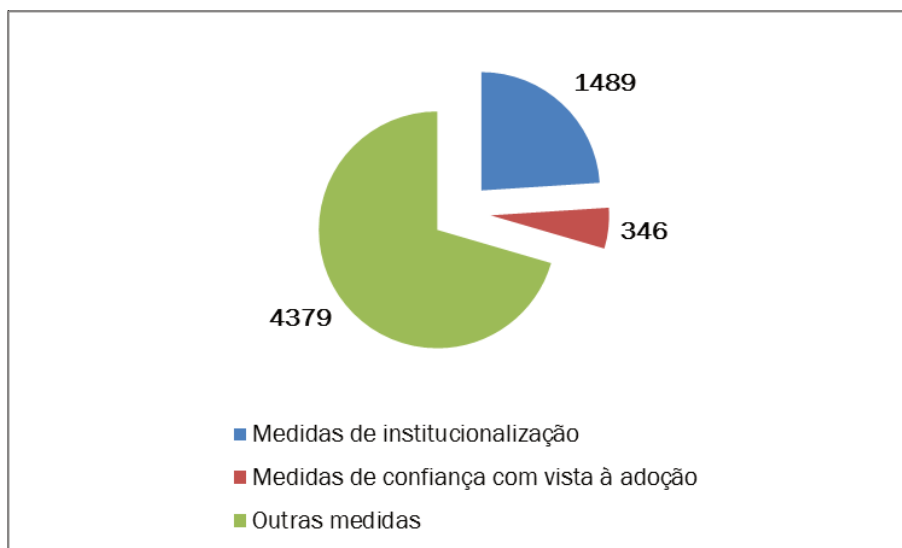


Gráfico 40 – Medidas de promoção e protecção aplicadas

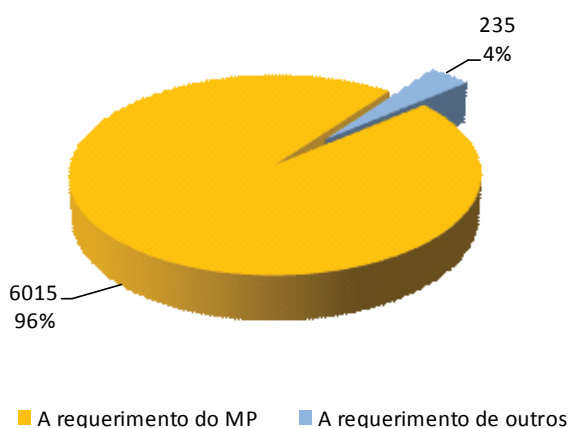


Gráfico 41 – Processos judiciais de promoção e proteção – Impulso processual

## INTERLOCUÇÃO COM AS COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO (CPCJ)

Com o objetivo de apreciar a legalidade e adequação das decisões das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ), bem como de fiscalizar a atinente atividade processual e de promover os procedimentos judiciais adequados, no decurso de 2013, o Ministério Público acompanhou a atividade de 305 CPCJ, por onde correram 71.567 processos de promoção e proteção.

No decurso do ano de 2013, foram remetidos ao Ministério Público pelas CPCJ 5.305 processos de promoção e proteção, a maioria em decorrência da retirada do consentimento para a intervenção e do incumprimento reiterado dos acordos. No mesmo lapso temporal, foram estabelecidos 10287 contactos entre o MP e as CPCJ, 5.089 dos quais por iniciativa do MP.

## PROCESSOS TUTELARES EDUCATIVOS – INQUÉRITOS

Em 2013 foram instaurados 6.659 inquéritos tutelares educativos (mais 594 do que em 2012), tendo sido movimentados 9.285 (8.923 em 2012), dos quais 2.626 vindos do ano anterior. Findaram, no total, 6.737 inquéritos e ficaram pendentes 2.548 para o ano seguinte.

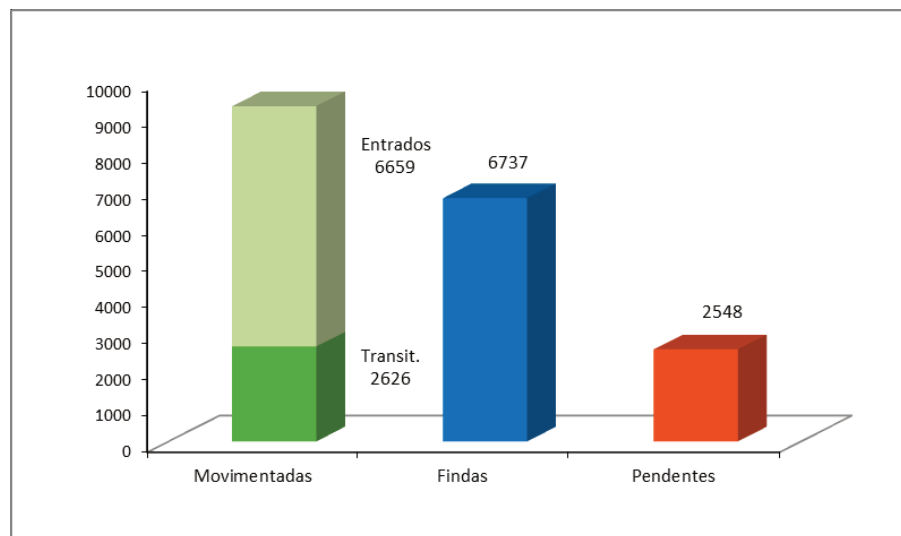
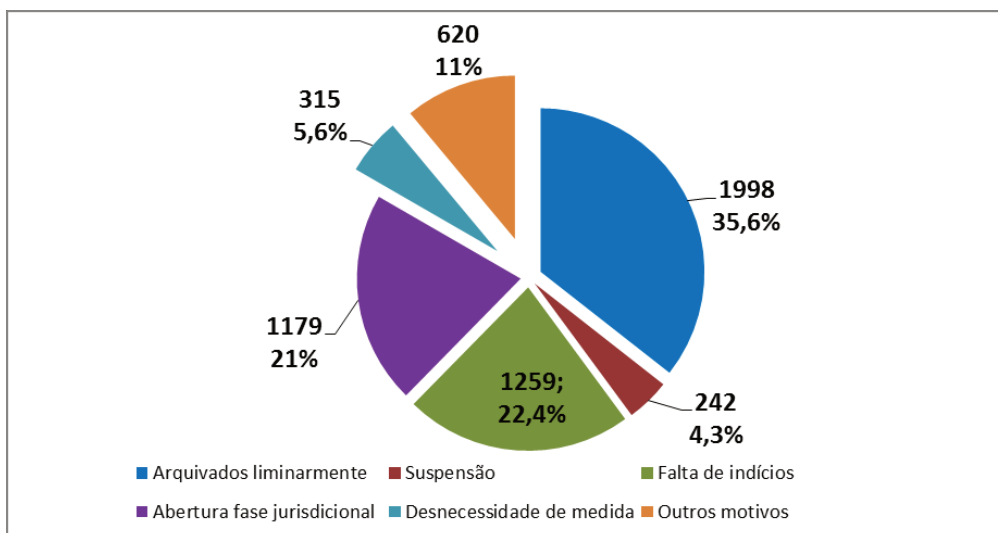


Gráfico 42 – Inquéritos tutelares educativos – Volume processual global

Dos 4.434 inquéritos que findaram por arquivamento (4.030 em 2012), 1.998 foram arquivados liminarmente (1.593 em 2012), 242 após suspensão (248 em 2012) e 1.259 (2.189 em 2012) por falta de indícios da prática dos factos.

Foi requerida a abertura da fase jurisdicional e remetidos para julgamento 1.179 inquéritos (1.169 em 2012).

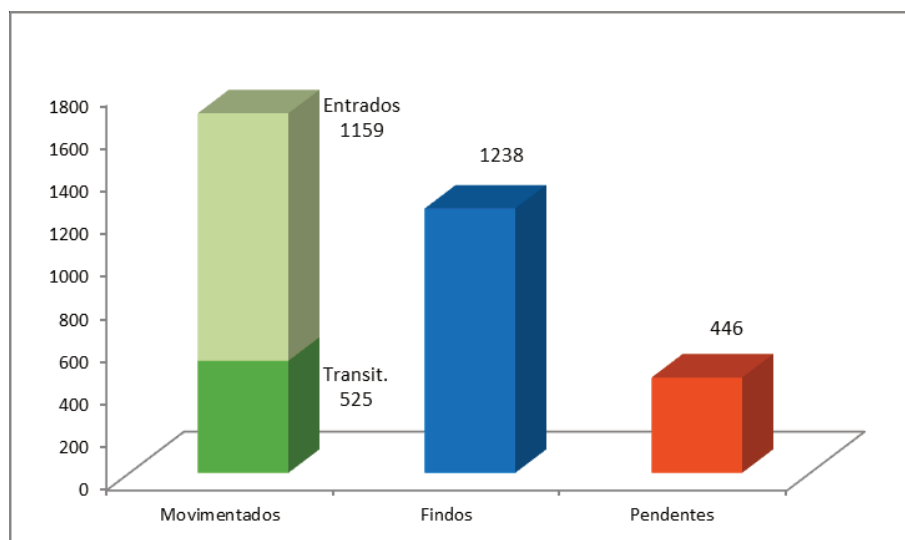
Foram remetidos/incorporados 1.124 processos.



**Gráfico 43 – Inquéritos tutelares educativos – sentido da decisão final do MP**

## PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO PREVISTOS NO DECRETO-LEI N.º 272/2001

No ano de 2013, movimentaram-se 1.684 procedimentos (suprimento de consentimento, autorização para alienação/oneração, autorização para a prática de atos, confirmação de atos e aceitação/rejeição de liberalidades), dos quais 1.159 foram registados no ano (menos 222 dos que entraram em 2012) e 525 transitaram do ano anterior. No total findaram 1.238 (1.374 em 2012), 1.059 dos quais julgados procedentes (1.189 em 2012) e 179 improcedentes (185 em 2012). Ficaram pendentes para o ano seguinte 446 procedimentos (menos 90 do que em 2012). Findaram, ainda, 15 processos com pedido de reapreciação judicial e 723 sem pedido.



**Gráfico 44 – Procedimentos do MP previstos no DL nº 272/2001**

---

## RECURSOS

Na área da jurisdição de família e menores, nos processos em que o Ministério Público tem intervenção, foram interpostos 443 recursos. O Ministério Público interpôs 109 e respondeu a 334.

Dos 184 recursos decididos 98 obtiveram provimento.

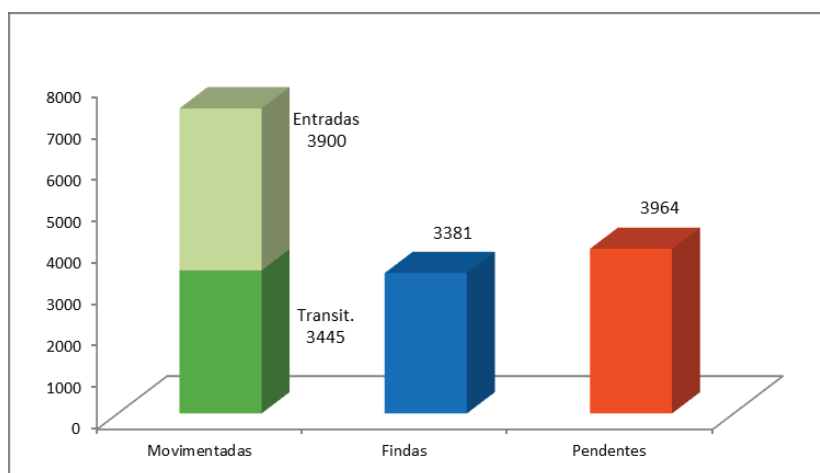
## ÁREA LABORAL

### AÇÕES COMUNS LABORAIS (DECLARATIVAS) COM INTERVENÇÃO PRINCIPAL DO MP

Foram movimentadas 7.345, tendo em conta que transitaram do ano anterior 3.445 ações declarativas com intervenção principal do Ministério Público.

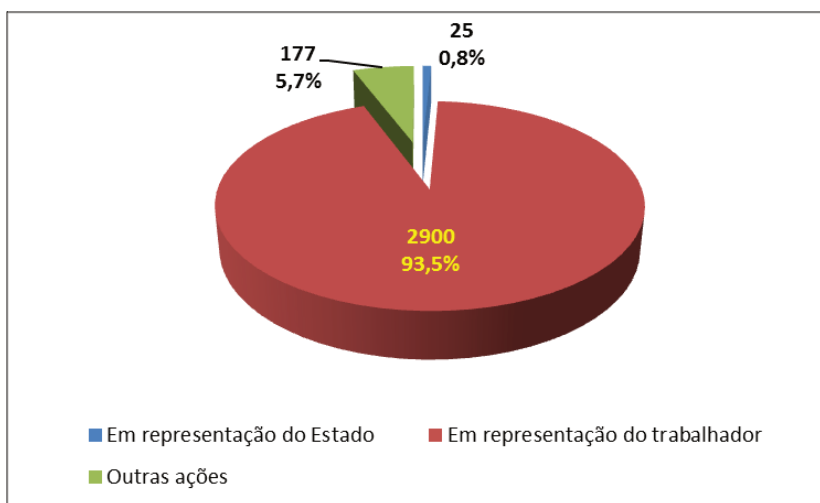
O Ministério Público instaurou 3.638 ações em representação dos trabalhadores, 24 em representação do Estado e 238 outras ações.

Findaram 3.381 e ficaram pendentes, para o ano seguinte, 3.964 ações.



**Gráfico 45 – Ações comuns laborais declarativas com intervenção principal do Ministério Público**

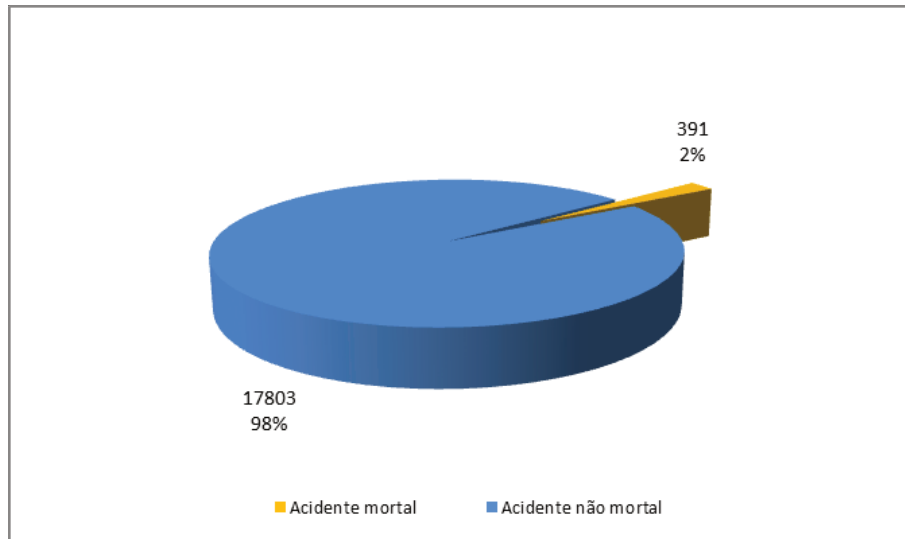
Das 3.381 ações findas, 3.102 obtiveram decisão favorável – 25 das quais em ações em que o Ministério Público interveio em representação do Estado, 2.900 em ações em que a intervenção teve lugar em representação do trabalhador, e 177 em outras ações.



**Gráfico 46 – Ações comuns laborais findas com decisão favorável**

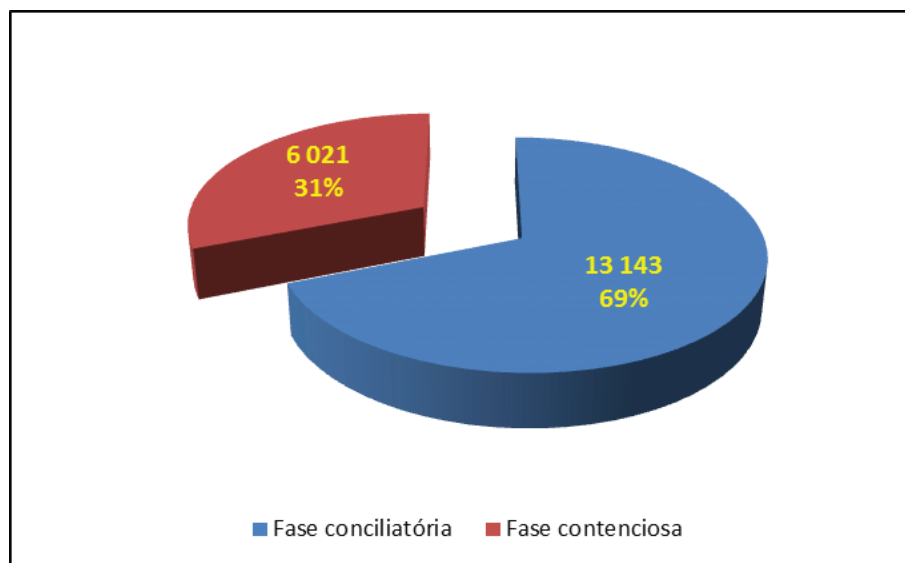
## PROCESSOS POR ACIDENTE DE TRABALHO

O volume de processos entrados por acidente de trabalho conheceu um decréscimo relativamente ao ano de 2012 – 18.184 em 2013 (e 19.717 em 2012) – 17.803 relativos a acidentes não mortais e 391 relativos a acidentes mortais.



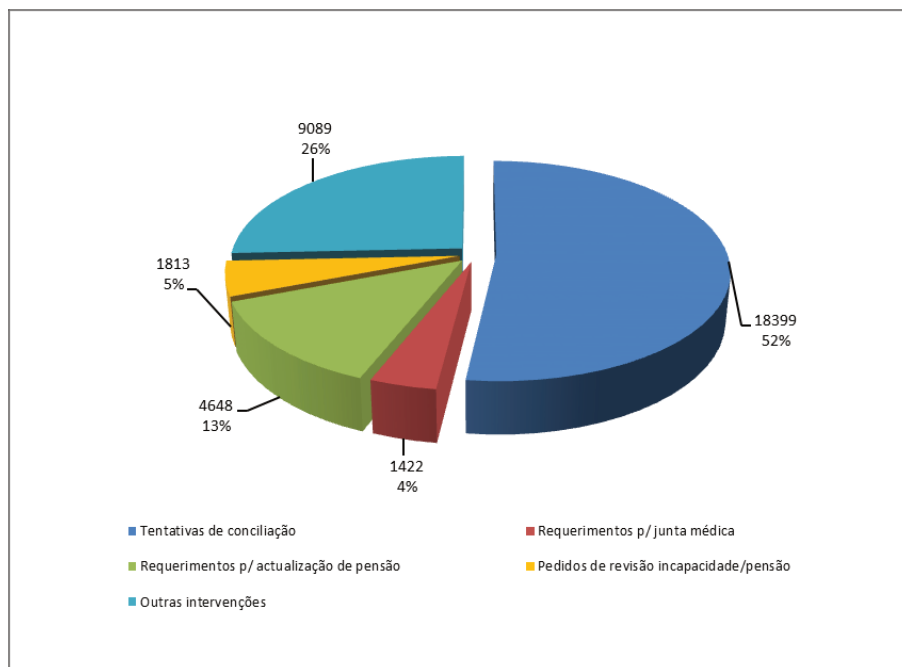
**Gráfico 47 – Processos por acidente de trabalho entrados**

No ano foram movimentadas 34.090 ações desta tipologia. Findaram 19.164 ações, das quais 13.143 na fase conciliatória e 6.021 na fase contenciosa, o que revela clara preferência pela resolução consensual dos conflitos laborais, na decorrência da intervenção e mediação prévia do Ministério Público. Ficaram pendentes 14.926 processos para 2014.



**Gráfico 48 – Processos por acidente de trabalho findos**

Nos processos por acidentes de trabalho, nas fases conciliatória e contenciosa, o Ministério Público realizou 18.399 tentativas de conciliação, apresentou 1.422 requerimentos para realização de junta médica e 4.648 para atualização de pensão, tendo ainda formulado 1.813 pedidos de revisão de incapacidade/pensão realizado, 9.089 outras intervenções processuais.



**Gráfico 49 – Processos por acidentes de trabalho  
Atividade do MP nas fases conciliatória e contenciosa**

## PROCESSOS ESPECIAIS POR DOENÇAS PROFISSIONAIS E OUTROS

Entraram 31 novos processos especiais por doença profissional (e outros), tendo sido movimentados 82 (51 do ano de 2012) e findado 30.

## INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOUTRAS AÇÕES ESPECIAIS DA ÁREA LABORAL

O Ministério Público teve ainda intervenção em 160 outras ações especiais.

Das 133 ações entradas no ano de 2013, 61 foram respeitantes à anulação e interpretação de Cláusulas de Convenções Coletivas de Trabalho (art. 479º do Código do Trabalho); 52 de impugnação judicial de decisão disciplinar; 7 relativas à tutela da personalidade do trabalhador e 13 de reconhecimento da existência de contrato de trabalho (DL 63/2013, de 27.8).

## RECURSOS

Na área da jurisdição laboral, nos processos em que o Ministério Público tem intervenção, foram interpostos 382 recursos. O Ministério Público interpôs 175 e respondeu a 207.

Dos 138 recursos decididos 76 obtiveram provimento.



## OUTRA ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AÇÕES EXECUTIVAS INSTAURADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

No ano de 2013, na jurisdição comum, o Ministério Público instaurou 24.515 ações executivas, das quais 28 no âmbito do contencioso patrimonial do Estado, 1.119 de sentença laboral, 22.546 por custas, multas e coimas e 822 de outra natureza.

No ano findaram 33.133 processos executivos.

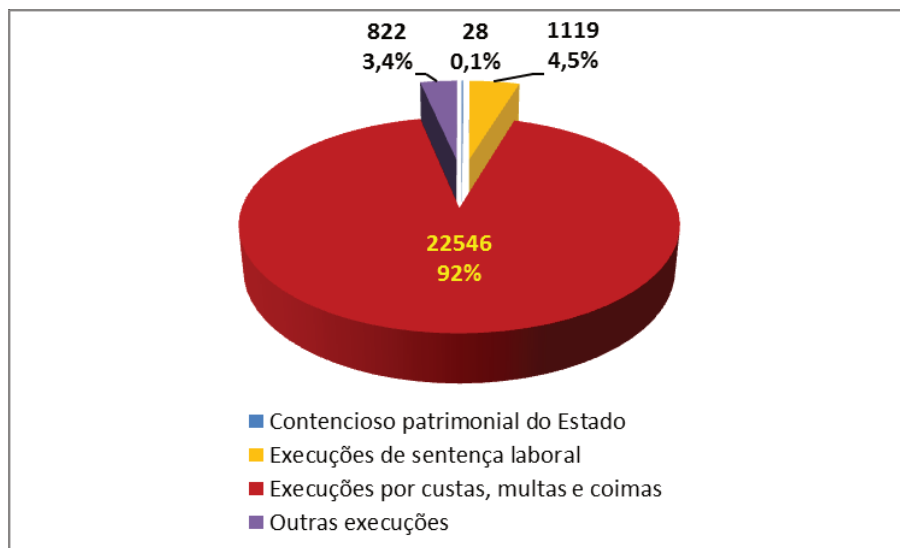


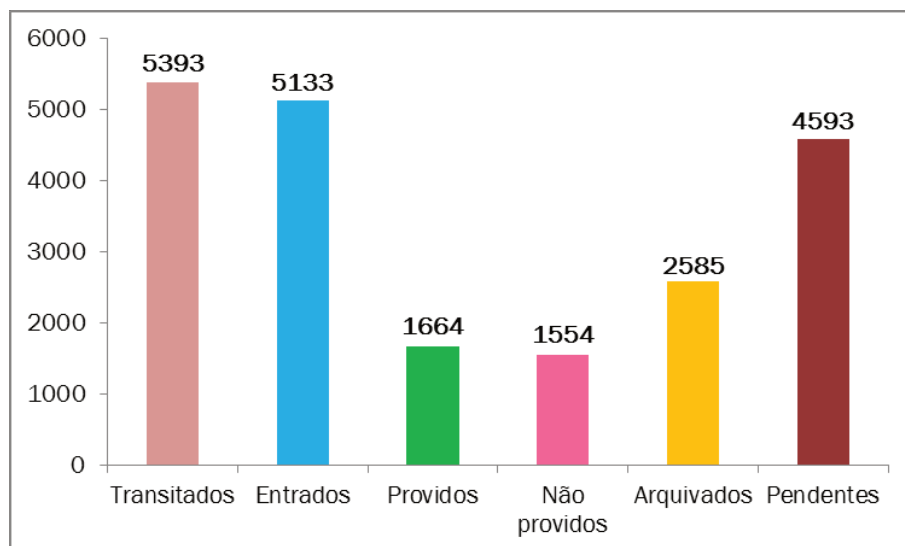
Gráfico 50 – Espécies de ações executivas instauradas pelo MP

## INTERVENÇÃO EM RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO JUDICIAL

### Processos de contraordenação (1ª instância)

Durante o ano, o Ministério Público apresentou em juízo (art. 62º do DL 433/82, de 27.10), 5.133 novos recursos de impugnação judicial de decisões de entidades administrativas proferidas em processos de contraordenação, tendo tido intervenção em 10.526 processos dessa natureza (5.393 provindos do ano de 2012) - números que não integram as intervenções em idênticos processos no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, Tribunal Marítimo e Tribunal da Propriedade Intelectual.

Findaram 5.933 processos. Dos processos julgados, 1.664 obtiveram provimento e 1.554 não foram providos. Foram arquivados em fase judicial 2.585 processos.



**Gráfico 51 – Recursos de impugnação em processos de contraordenação**

No Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão entraram, no ano de 2013, 186 recursos de impugnação judicial, tendo sido movimentadas 270 (84 do ano de 2012) no valor total de € 13.152.542. Foram julgadas 156 e decididas por despacho 44.

Obtiveram provimento 17 recursos de impugnação, no valor de € 249.604 e 149 recursos não foram providos.

No Tribunal Marítimo entraram 53 recursos de impugnação judicial, tendo sido movimentados 104 (51 de 2012). Foram decididos, com julgamento e por despacho, 85 desses recursos.

## **OUTRAS INTERVENÇÕES – ATOS DIVERSOS**

O MP apresentou 8.746 reclamações de créditos no âmbito de processos de execução, de falências e outros processos análogos.

Deu cumprimento a um volume de 20.147 cartas precatórias/rogatórias.

No âmbito da atividade de atendimento aos cidadãos que pretendem obter esclarecimentos ou solicitar a intervenção/representação/patrocínio do Ministério Público, foram assegurados, nos diversos tribunais de 1ª instância, 51.303 atos de atendimento de público.

## **PROCESSOS INTERNOS PARA PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

No ano de 2013, nos serviços do Ministério Público junto dos tribunais judiciais foram instaurados 32.868 processos internos para propositura e acompanhamento de ações, e movimentados 60.503 (27.635 transitaram do ano anterior). Findaram 31.821 desses processos.

Foram propostas 11.044 providências judiciais ou ações e foram contestadas 623.



<b>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA .....</b>	<b>1</b>
Visitas aos distritos judiciais e reuniões de trabalho .....	2
Grupos de trabalho .....	2
Delegação de competências .....	3
Directivas, Instruções e Ordens de Serviço .....	3
Protocolos .....	4
Actividades (in)formativas .....	4
Intervenções da Procuradora-Geral da República .....	5
Relações internacionais .....	5
Magistrados do Ministério Público .....	7
Conselho Superior do Ministério Público .....	9
Avaliação e classificação .....	9
Ação disciplinar .....	10
Outras actividades .....	11
Movimento de magistrados .....	11
Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República .....	12
Audidores jurídicos .....	14
Núcleo de Assessoria Técnica .....	15
Cooperação judiciária internacional em matéria penal .....	16
Gabinete de Documentação e Direito Comparado .....	20
Gabinete Cibercrime .....	22
Gabinete de Coordenação dos Sistemas de Informação .....	24
Agente do Governo Português junto do TEDH .....	24
Eurojust .....	26
Gabinete da Procuradora-Geral da República .....	31
Gabinete de Imprensa .....	32
<b>O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES .....</b>	<b>33</b>
<b>O Ministério Público no Supremo Tribunal de Justiça .....</b>	<b>33</b>
<b>O Ministério Público no Supremo Tribunal Administrativo .....</b>	<b>35</b>

<b>O Ministério Público no Tribunal Constitucional .....</b>	<b>37</b>
<b>O Ministério Público no Tribunal de Contas .....</b>	<b>39</b>
<b>O Ministério Público nos Tribunais da Relação .....</b>	<b>41</b>
<b>O Ministério Público nos Tribunais Centrais Administrativos .....</b>	<b>43</b>
Tribunal Central Administrativo Sul .....	43
Tribunal Central Administrativo Norte .....	48
<b>O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE 1ª INSTÂNCIA .....</b>	<b>51</b>
<b>Área penal .....</b>	<b>51</b>
Departamento Central de Investigação e Ação Penal .....	51
Análise global .....	56
<b>Área cível .....</b>	<b>65</b>
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão .....	66
Tribunal da Propriedade Intelectual .....	66
Tribunal Marítimo .....	67
Tribunais do Comércio .....	67
<b>Área família e menores .....</b>	<b>69</b>
Ações tutelares cíveis e incidentes .....	69
Averiguações oficiosas de paternidade e maternidade .....	70
Processos de promoção e protecção .....	71
Interlocução com as CPCJ .....	72
Processos tutelares educativos – inquéritos .....	72
Procedimentos do Ministério Público previstos no DL 272/2001 .....	73
Recursos .....	74
<b>Área laboral .....</b>	<b>75</b>
Ações comuns laborais com intervenção principal do MP .....	75
Processos por acidente de trabalho .....	76
Processos especiais por doenças profissionais e outros .....	77
Intervenção do MP noutras acções especiais da área laboral .....	77
Recursos .....	77
<b>Outra atividade do Ministério Público .....</b>	<b>78</b>
Ações executivas instauradas pelo Ministério Público .....	78
Intervenção em recursos de impugnação judicial .....	78
Outras intervenções – Atos diversos .....	79
Processos internos para propositura e acompanhamento de acções – Processos administrativos .....	79

